



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4761

Ji-Paraná (RO), 02 de junho 2026

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.01
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG.01
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG.01
EXTRATO.....	PÁG.02
ERRATAS.....	PÁG.03
ATAS DE REUNIÃO.....	PÁG.04
RESOLUÇÃO.....	PÁG.14
PORTARIA.....	PÁG.19

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90011/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por empreitada, por preço global, modo de disputa **ABERTA**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO**, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços. **Processo Administrativo Nº 1-15261/2025 - SEMES. Valor total estimado: R\$ 1.512.491,42 (Um milhão, quinhentos e doze mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos). Data de Abertura: 24/06/2026, Horário: 09h30 (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná, 02 de junho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ELETRÔNICA Nº 90059/SUPECOL/PMJP/2026

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **10/06/2026 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a Aquisição de bens comuns, (fracassados na Dispensa de Licitação nº 032/SUPECOL/PMJP/2026), destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e de infraestrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAGRI. **Valor Total Estimado R\$ 15.744,08 (quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos). Referente ao Processo Administrativo Nº 1-1673/2026 – SEMAGRI.** Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná-RO, 02 de junho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES ELETRÔNICAS

PROCESSO Nº 1-4997/2025
PREGÃO Nº 90026/2026

Às 12:39 horas do dia 05 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-4997/2025, PREGÃO nº 90026/2026. **Objeto da compra:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 0 (zero) km, tipo passeio/utilitário, com 5 (cinco) lugares, com motor a partir de 1,4, 4 portas, ar-condicionado e demais especificações técnicas mínimas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família SEMASF, no âmbito do Projeto Dignidade e Resiliência, voltado ao atendimento e apoio emocional de crianças e adolescentes em situação de violência sexual. **Empresa Adjudicatária:** PORTELA OCHAI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 05.240.325/0001-65. **Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).**

PROCESSO Nº 1-11746/2024
DISPENSA Nº 40/2026

Às 09:27 horas do dia 07 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-11746/2024, Dispensa nº 40/2026. **Objeto da compra:** Aquisição de 2 (dois) notebooks para o Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos. **Empresa Adjudicatária:** não houve. **LICITAÇÃO FRACASSADA. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).**

PROCESSO Nº 1-11108/2025
PREGÃO Nº 90010/2026

Às 09:54 horas do dia 07 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-11108/2025, PREGÃO nº 90010/2026. **Objeto da compra:** Locação de Infraestrutura Física Completa de Data Center, a ser instalada em ambiente próprio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresa Adjudicatária:** TECH CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.627.375/0001-87. **Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).**

PROCESSO Nº 1-4998-2025
PREGÃO Nº 90027/2026

Às 08:55 horas do dia 08 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-4998/2025, PREGÃO nº 90027/2026. **Objeto da compra:** Aquisição de materiais permanentes (impressora, projetor, microfone, cadeira, aparelho de ar-condicionado, etc.) por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Família para atender as necessidades do Projeto Dignidade e Resiliência: atendimento e apoio emocional para crianças e adolescentes em situação de violência sexual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresa Adjudicatária:** OLMI INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.789.321/0001-17 e KENNEDY VALERIO ORTOLANE, CNPJ 32.748.350/0001-27. **Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).**

PROCESSO Nº 1-4633-2026
PREGÃO Nº 90036/2026

Às 10:42 horas do dia 15 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-4633/2026, PREGÃO nº 90036/2026. **Objeto da compra:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico, montagem, locação, manutenção e desmontagem de stands modulares mobiliados e climatizados, incluindo fornecimento de equipamentos de climatização, instalações elétricas e hidráulicas completas, mobiliário e demais elementos necessários à participação institucional da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná no evento Rondônia Rural Show. **Empresa Adjudicatária:** OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, CNPJ 17.205.510/0001-06. **Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).**

PROCESSO Nº 1-5688-2026
PREGÃO Nº 90037/2026

Às 10:47 horas do dia 15 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-5688/2026, PREGÃO nº 90037/2026. **Objeto da compra:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em construção civil, visando a RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, nos trechos que receberem as aberturas de valas para implantação das redes coletoras do Sistema de Esgotamento Sanitário, no município de Ji-Paraná-RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e especialmente em todos os seus anexos. **Empresa Adjudicatária:** ANDRADE CONSTRUCOES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 05.659.781/0001-44. **Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).**

PROCESSO Nº 1-4344-2025
CONCORRÊNCIA Nº 90009/2026

Às 08:36 horas do dia 19 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-4344/2025, Concorrência nº 90009/2026. **Objeto da compra:** Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Construção de Creche Municipal no bairro São Francisco, no município de Ji-Paraná-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e especialmente em todos os seus anexos. **Empresa Adjudicatária:** T F DE SOUZA SOARES LTDA, CNPJ 35.297.841/0001-97. **Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).**

PROCESSO Nº 1-2384-2026
DISPENSA Nº 48/2026

Às 14:04 horas do dia 19 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-2384/2026, Dispensa nº 48/2026. **Objeto da compra:** Aquisição de dois boncos pedagógicos institucionais, desenvolvidos conforme o Projeto Educativo Guiar e Incluir, destinados ao apoio a ações educativas, formativas e de sensibilização sobre inclusão, empatia, convivência e corresponsabilidade no âmbito da rede municipal de ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos. **Empresa Adjudicatária:** G 2000 COMERCIO LTDA, CNPJ 48.071.593/0001-03. **Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).**

PROCESSO Nº 1-2547-2026
DISPENSA Nº 50/2026

Às 11:20 horas do dia 20 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-

2547/2026, Dispensa nº 50/2026. **Objeto da compra:** Aquisição e instalação de sistema de aquecimento de piscina, composto por Aquecedor elétrico e Kit aquecedor solar, destinados ao atendimento do Centro Especializado em Reabilitação (CER III), visando atender a Secretaria Municipal da Saúde de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos. **Empresa Adjudicatária:** não houve. LICITAÇÃO FRACASSADA. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-7173-2026
PREGÃO Nº 90033/2026

Às 12:48 horas do dia 20 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-7173/2026, Pregão nº 90033/2026. **Objeto da compra:** Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO A GRANEL (CAP) 50/70 e CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP do Município de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresa Adjudicatária:** não houve. LICITAÇÃO FRACASSADA. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-7690-2026
DISPENSA Nº 49/2026

Às 10:17 horas do dia 21 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-7690/2026, Dispensa nº 49/2026. **Objeto da compra:** Aquisição, em caráter emergencial, de 01 (um) carrinho de anestesia e 01 (um) monitor multiparamétrica, destinados ao Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Ji-Paraná (HDCCR), com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços assistenciais e a segurança dos pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. **Empresas Adjudicatárias:** ZOLTAN MEDICAL LTDA, CNPJ 36.241.914/0001-91 e CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 07.626.776/0001-60. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-452-2023
CONCORRÊNCIA Nº 90019/2024

Às 13:11 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-452/2023, Concorrência nº 90019/2024. **Objeto da compra:** Contratação de empresa especializada em obra civil para executar Reforma de Centro de Referência de Assistência Social CRAS (São Francisco e Jardim dos Migrantes) no Município de Ji-Paraná, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF. **Empresa Adjudicatária:** R & R LTDA, CNPJ 11.006.117/0001-07. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-6324-2026
DISPENSA Nº 52/2026

Às 09:33 horas do dia 26 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-6324/2026, Dispensa nº 52/2026. **Objeto da compra:** O objeto da presente contratação consiste na aquisição de material permanente (equipamento médico-hospitalar), destinado à Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h do Município de Ji-Paraná/RO, sob gestão do Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de manter e ampliar a capacidade de atendimento. Especificamente, trata-se da aquisição de cardioversor/defibrilador, equipamento essencial ao atendimento de urgências e emergências cardíacas na UPA 24 horas de Ji-Paraná conforme. **Empresa Adjudicatária:** F. SOARES DE CAMARGO FILHO LTDA, CNPJ 55.289.691/0001-87. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

EXTRATO

ERRATA Nº 01/PROC/2026
ERRATA DE CONTRATO ID 155126
RETIFICA A NUMERAÇÃO DO CONTRATO E DATA
DA VIGÊNCIA

ONDE SE LÊ: " CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
02/PG/CMJP/2026"
LEIA-SE: "CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
03/PG/CMJP/2026"

ONDE SE LÊ: 3.1. O prazo de vigência da contratação
é de 12 (doze) meses, contados da emissão da
APÓLICE, podendo ser prorrogado na forma da lei.
LEIA-SE: 3.1. O prazo de vigência da contratação é de
12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato,
podendo ser prorrogado na forma da lei.

Trata-se de erro material, portanto, identificável e
corrigível a tempo de não gerar prejuízo dos atos e
efeitos subsequentes.

Ji-Paraná/RO, 28 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

ERRATAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

ERRATA

A Fundação Cultural de Ji-Paraná, vem por meio da presente ERRATA, apresentar a correção de erro material identificado na [Portaria de Concessão de Diária 5 de 25/05/2026 \(ID 2708199\)](#), referente à data de saída da servidora, conforme abaixo especificado:

Portaria de Concessão de Diária 5 de 25/05/2026 (ID 2708199)	
Onde se lê:	Leia-se:
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 29 a 31 de maio e 01 a 04 de junho de 2026. SAÍDA: 29/05/2026 previsão às 13:15h. RETORNO: 04/06/2026 previsão às 16:15h. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 07 (sete).	PERÍODO DE AFASTAMENTO: 30 e 31 de maio e 01 a 04 de junho de 2026. SAÍDA: 30/05/2026 previsão às 13:10h. RETORNO: 04/06/2026 previsão às 16:15h. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 06 (seis).

Esclarece-se que a presente correção se refere exclusivamente a erro material, não havendo qualquer alteração nas demais condições estabelecidas, tratando apenas de ajuste quanto à data correta de saída da servidora.

Ji-Paraná, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural
Decreto nº 0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 29/05/2026 às 15:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2729629** e o código verificador **789DF9C5**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2605290029	29/05/2026	2729655

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 177	02/06/2026	2735360

Referência: [Processo nº 1-9731/2026](#). Docto ID: 2729629 v1

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE
JI-PARANÁ

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO Nº 001/2026/CMDPI

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao Edital de Convocação para Eleição nº 001/2026/CMDPI, para corrigir a redação do Art. 9º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 9º A eleição será realizada em Assembleia Geral específica, no dia 26 de maio de 2026, às 09h, na Casa dos Conselhos, situada na Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro Urupá, neste município.

Leia-se:

Art. 9º A eleição será realizada em Assembleia Geral específica, no dia 03 de junho de 2026, no horário das 09h às 11h, na **Câmara Municipal de Ji-Paraná**, situada neste município.

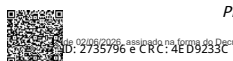
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital de Convocação para Eleição nº 001/2026/CMDPI.

Ji-Paraná, RO, 02 de junho de 2026.

**Registre-se
Publique-se**

(assinado eletronicamente)
Maria José da Silva
Vice-Presidente do CMDPI (Biênio 2024/2026)
Decreto nº 11641/GAB/PM/2025

(assinado eletronicamente)
Liane de Oliveira Mota
Presidente da Comissão Eleitoral CMDPI (Biênio 2026/2028)



Resolução n. 354/CDC/CMDPI/2026

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por **LIANE DE OLIVEIRA MOTA, ORIENTADORA SOCIAL**, em 02/06/2026 às 09:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA, VICE-PRESIDENTE DO CMDPI**, em 02/06/2026 às 11:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2734897** e o código verificador **CDBB4BAB**.

Docto ID: 2734897 v1



Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 29/05/2026 às 15:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2735796** e o código verificador **4ED9233C**.

Pág: 2/2

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Errata	01	02/06/2026
ID:	2735796	Processo
CRC:	4ED9233C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	
Criação:	02/06/2026 11:26:49	Finalização:
	02/06/2026 11:26:59	
MD5:	8DE5FC50D368018503C66DCDD6C0835	
SHA256:	F65487F7103EFF03FCC5F18823AE3EBBAF5D90CB8F9CADE739520DAA04086187	
Fórmula/Objeto:		
CMDPI - publicação da errata 1 alterando local de votação		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO 02/06/2026 11:26:49
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		02/06/2026 11:26:49
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 190		02/06/2026 2735000

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID **2735796** e o CRC **4ED9233C**.

ATAS DE REUNIÃO


**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
DE JI-PARANÁ - CMDPI**


ATA Nº 05 – DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JI-PARANÁ (CMDPI). Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 9h, na Câmara Municipal de Ji-Paraná, reuniram-se os conselheiros do CMDPI para acompanhar a votação da Lei Municipal que regulamenta o acolhimento familiar para a pessoa idosa. A conselheira e vereadora Rosana Pereira realizou a mobilização junto ao colegiado que se fizeram presentes para participar e acompanhar a plenária. A vice-presidente Maria José da Silva discorreu na tribuna sobre o trabalho do colegiado e a relevância social da aprovação do projeto na vida de cada idoso e idosa que precisará deste atendimento e o quanto o município de Ji-Paraná precisa avançar em políticas públicas para a pessoa idosa. Falou ainda sobre o projeto “Envelhecer em família” em parceria com o banco Santander que aguarda essa aprovação para sua plena execução e do trabalho de fiscalização e acompanhamento da política pública voltada para pessoa idosa por parte do colegiado. A Lei foi aprovada pelos vereadores sob o número 4461/2026 com o seguinte texto: “Institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas no Município de Ji-Paraná/RO e dá outras providências”. A vice-presidente agradeceu a participação dos conselheiros e servidores envolvidos no projeto. A Sessão encerrou a reunião às 11h. Eu, Ana Paula Morais dos Santos, 2º Secretária, lavro a presente ata, que será lida e aprovada pelos Conselheiros participantes que terão sua presença registrada por registro fotográfico do evento.



ID: 2728513 e CRC: 112F3331

1


**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
DE JI-PARANÁ - CMDPI**


ID: 2728513 e CRC: 112F3331

2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	5	29/05/2026
ID:	2728513	Processo
CRC:	112F3331	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	
Criação:	29/05/2026 10:57:20	Finalização:
	29/05/2026 10:57:29	
MD5:	A77229D1C49FDCD997464D0EFF114609	
SHA256:	DE110779613D0FA305F6E310170BC489DFCC300DE6CDB1DC1F92BE328CD3D4C	
Sêria/Objeto:		
CMDPI - publicação das atas de 5 a 8 de 2026 e resolução 372		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		29/05/2026 10:57:20
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 178		29/05/2026 2728482

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2728513 e o CRC 112F3331.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.


**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE
JI-PARANÁ - CMDPI**


ATA Nº 06 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JI-PARANÁ (CMDPI). Aos 16 dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 14h, através do aplicativo Google Meet, com os links <https://meet.google.com/zde-dceh-tjs> e <https://meet.google.com/mpj-ksvr-tbq>, foi realizada, de forma REMOTA, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ji-Paraná (CMDPI), com a presença dos **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SEMASF**: Ana Paula Morais dos Santos e Liane de Oliveira; SEMED: Leonice Ferreira e Ivanete Alves; e registra-se a presença dos seguintes convidados: Gabinete da vereadora e conselheira Rosana Pereira, senhora Nubia Luiza Thaddeu; Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF: Gilson Lopes e Prince Emanuele; representante da Casa dos Conselhos: Ana Paula S. Albuquerque; dos **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**: Rosimeire Virgílio, do Evolução Instituto e 1ª secretária do CMDPI; Laurita Soté, do Lar do Idoso Aurélio Bernardi; e Maria José da APAE (Vice Presidente). A vice-presidente, Maria José, deu início à reunião, dando as boas-vindas a todos os presentes e após a aprovação da pauta, passou para as deliberações: **Pauta 1 – Processo nº 630/2026 – Propostas da Conferência Municipal**: A conselheira Rosimeire Virgílio apresentou na plenária um resumo do processo, informando que, conforme consta nos autos, algumas solicitações no âmbito municipal já foram contempladas. As demais foram encaminhadas ao Conselho, considerando que ainda não puderam ser atendidas no âmbito municipal. Ressalta-se, conforme manifestação do Gabinete do Prefeito (ID 2336723), que tais proposições foram apresentadas em momento posterior à aprovação do orçamento para o exercício de 2026, o que impossibilitou sua análise e eventual inclusão naquele instrumento de planejamento, com vistas à sua adequada alocação. Tal verificação subsidiará a possível inclusão das propostas no orçamento de 2027. Após as arguições dos conselheiros e sanadas as dúvidas apresentadas, foi posta a matéria para deliberação colegiada, ficando **aprovada** pelo Conselho a solicitação para inclusão no PPA 2027–2029. Nos autos do processo, é possível verificar todo o esforço do órgão gestor para a realização das referidas propostas. Ficando deliberado que esta ata será anexada ao processo para prosseguimento do feito. **Pauta 2. Apresentação da minuta de Edital pela Comissão Eleitoral**: A conselheira Liane Mota, que também é presidente da Comissão Eleitoral, nomeada através da RESOLUÇÃO Nº 354/CDC/CMDPI/2026, apresentou os trabalhos da referida comissão e fez a apresentação da minuta do Edital Eleitoral do CMDPI para o biênio 2026/2028 reforçando que esta minuta contempla todas as orientações jurídicas elencadas em parecer pela Dr. Sirlene Muniz, que responde pelo departamento Jurídico da SEMASF e contribuiu com a primeira análise do Edital. Liane frisou que após apreciação e aprovação da minuta do edital eleitoral o processo será encaminhado para nova análise jurídica. Caso aprovado, será publicado e caso haja novos ajustes, a comissão procederá as correções e remeterá para nova apresentação em plenária do CMDPI para votação final e sua devida publicação. **Pauta 3 – Comissão de Acompanhamento – Projeto “Envelhecer em Família”**: A vice-presidente Maria José apontou a necessidade da criação da Comissão de Acompanhamento do Projeto “Envelhecer em Família, Maria José ressaltou que esta comissão é de extrema importância e fundamental para o acompanhamento da correta execução do projeto, tendo como finalidade monitorar as ações desenvolvidas, avaliar os resultados alcançados e garantir que as atividades estejam sendo realizadas conforme o planejamento estabelecido. A comissão ficou formada pelos conselheiros(a): Rosimeire Virgílio, Liane Mota, Ana Paula Morais e Laurita Soté. E será expedida Resolução Própria. **Pauta 4 - Fluxo de atendimento e acolhimento da pessoa idosa**: O Sr. Gilson deu início à pauta informando que com a aprovação da Lei Municipal n. 3815 de 25 de março de 2026, ficou latente a necessidade da elaboração de um fluxo de atendimento e acolhimento da pessoa idosa, com critérios bem claros e procedimentos bem delimitados, sendo ressaltado que esse fluxo precisa ser estruturado com a participação de representantes da gestão, da saúde e do CREAS, garantindo uma atuação articulada entre os setores envolvidos. Deliberou-se pela formação de uma comissão para construção desse fluxo. Durante a reunião,



ID: 2728515 e CRC: 50CB672D



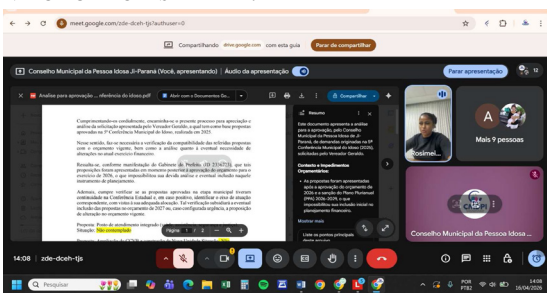
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JI-PARANÁ - CMDPI



os conselheiros sugeriram os seguintes nomes para compor a comissão: Prince, Gilson, Ana Paula de Moraes, Laurita e Liane Mota. Também foi definido que será elaborado um documento a ser encaminhado à Secretaria de Saúde, solicitando a indicação de um representante para integrar a comissão. Após a elaboração, o documento do fluxo será apresentado ao Conselho para aprovação. **Pauta 5- Formação Nacional do Programa Parceiro do Idoso em Gravatá/PE:** A vice-presidente apresentou a documentação encaminhada pelo Santander referente à formação que ocorrerá em Gravatá/PE, entre os dias 10 e 12 de junho. Foi deliberada e aprovada a participação de 2 (dois) conselheiros de Direitos, sendo: Maria José como representante da sociedade civil e Liane Mota como representante governamental; Foi deliberado ainda pelas vagas destinadas aos Técnicos envolvidos na execução do projeto sendo Prince Emanuele e Gilson Lopes. A composição está conforme as orientações do documento norteador. Na oportunidade, foi pontuada a necessidade de solicitar à pasta responsável as providências necessárias quanto às despesas para garantir a participação dos representantes na referida capacitação, visto que os valores desta formação já foram creditados em conta conforme plano de trabalho do Projeto Envelhecer em Família. Ficou ainda definido que ficará a cargo da Casa dos Conselhos o devido encaminhamento da documentação necessária, em tempo hábil, para que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF proceda com os trâmites administrativos necessários. Após todos os esclarecimentos, os conselheiros presentes tomaram conhecimento das propostas e as aprovaram por unanimidade. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a presidente encerrou a reunião às 15h10min. Eu, Rosimeire Virgílio, 1ª secretária do CMDPI, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada pelos Conselheiros participantes que terão sua presença registrada por captura de tela (print).

Ji-Paraná- RO, 16 de abril de 2026.

ANEXO – CAPTURAS DE TELA:



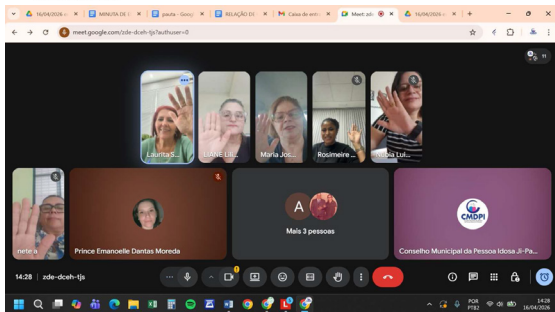
D: 2728515 e CRC: 50CB672D



D: 2826886 e CRC: 9098872D



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JI-PARANÁ - CMDPI



D: 2728515 e CRC: 50CB672D



D: 2826886 e CRC: 9098872D



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Lei municipal nº 939 de 21 de setembro de 1999.

Análise das Demandas apresentadas na Conferência da Pessoa idosa e sua inserção no PPA 2026/2026 sob a luz do DESP. 5/SEMPAN/2026; DESPACHO N. 155/GABPREF/2026 e DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5) 14-630/2026

Eixo: 1 – Financiamento e Estrutura
Proposta: Posto de atendimento integrado (saúde, assistência, segurança e justiça)
Justificativa: A ausência de um atendimento integrado fragmenta o acesso da pessoa idosa aos serviços públicos, dificultando a resolutividade e aumentando a revitimização, especialmente em casos de violência e negligência. O CMDPI entende que a integralidade do atendimento é princípio essencial do envelhecimento digno.
Prioridade da Demanda: Curto prazo: articulação intersetorial com fluxos definidos entre rede existente (CRAS, CREAS, UBS, Delegacia). Médio prazo: criação de núcleo de atendimento integrado (piloto) em equipamento já existente. Longo prazo: implantação de centro especializado com estrutura própria e equipe multiprofissional.

Eixo: 1 – Financiamento e Estrutura
Proposta: Ampliação do CCVB e construção de nova unidade
Justificativa: A limitação de espaços de convivência restringe ações de socialização, prevenção de isolamento e promoção do envelhecimento ativo. O Conselho entende que tais espaços são estratégicos para reduzir vulnerabilidades sociais.
Prioridade da Demanda: Curto prazo: ampliação de vagas via reorganização de turnos e uso de espaços comunitários. Médio prazo: reforma e ampliação da unidade existente. Longo prazo: construção de nova unidade descentralizada.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Lei municipal nº 939 de 21 de setembro de 1999.

Eixo: 1 – Financiamento e Estrutura
Proposta: Destinação de 1% do orçamento público anual para o FPI
Justificativa: A ausência de vinculação orçamentária fragiliza o financiamento contínuo das políticas para idosos. O CMDPI defende a previsibilidade de recursos como condição para planejamento e execução eficaz.
Prioridade da Demanda: Curto prazo: articulação política para sensibilização do Executivo e Legislativo. Médio prazo: elaboração de projeto de lei para vinculação percentual. Longo prazo: institucionalização e monitoramento do financiamento contínuo.

Eixo: 2 e 3 – Violência e Proteção
Proposta: Sistema unificado para apuração de denúncias
Justificativa: A inexistência de sistema integrado gera morosidade e subnotificação de casos de violência contra a pessoa idosa. O CMDPI destaca a necessidade de centralização de dados para resposta rápida e eficaz.
Prioridade da Demanda: Curto prazo: padronização de registros entre órgãos. Médio prazo: implantação de sistema digital municipal integrado. Longo prazo: integração com sistemas estaduais e federais

Eixo: 2 e 3 – Violência e Proteção
Proposta: Criação de protocolo de atendimento às denúncias
Justificativa: A ausência de protocolos compromete a qualidade e uniformidade do atendimento, podendo gerar revitimização. O conselho entende como essencial a normatização das condutas institucionais.
Prioridade da Demanda: Curto prazo: elaboração de protocolo intersetorial. Médio prazo: capacitação dos profissionais da rede. Longo prazo: institucionalização e avaliação contínua do protocolo.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Lei municipal nº 939 de 21 de setembro de 1999.

Eixo: 2 e 3 – Violência e Proteção
Proposta: Criação do Comitê da Pessoa Idosa
Justificativa: A inexistência de instância específica para acompanhamento das políticas de enfrentamento à violência limita a governança e o controle social. O CMDPI entende o comitê como instrumento estratégico de articulação.
Prioridade da Demanda: Curto prazo: mobilização e definição de atores. Médio prazo: formalização por decreto. Longo prazo: atuação contínua com produção de relatórios e indicadores.

Eixo: 4 – Participação e Mobilidade
Proposta: Ampliação do transporte público (inclusive fins de semana)
Justificativa: A limitação de transporte impacta diretamente o acesso da pessoa idosa a serviços, lazer e convivência, ampliando o isolamento social. O CMDPI considera a mobilidade urbana elemento central de inclusão.
Prioridade da Demanda: Curto prazo: ajustes de rotas e horários. Médio prazo: ampliação progressiva da frota e itinerários. Longo prazo: política estruturada de mobilidade inclusiva.

Eixo: 5 – Fortalecimento do Conselho
Proposta: Formação continuada dos conselheiros
Justificativa: A ausência de capacitação compromete a atuação qualificada do controle social. O CMDPI entende que conselheiros capacitados fortalecem a efetividade das políticas públicas.
Prioridade da Demanda: Curto prazo: realização de oficinas e capacitações internas. Médio prazo: parcerias com instituições de ensino e órgãos estaduais. Longo prazo: institucionalização de programa permanente de formação



ID: 2826286 e CRC: 9098272D



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Lei municipal nº 939 de 21 de setembro de 1999.

Eixo: 5 – Fortalecimento do Conselho
Proposta: Divulgação porta a porta
Justificativa: A baixa disseminação de informações dificulta o acesso da população idosa aos seus direitos e serviços. O CMDPI reconhece a comunicação ativa como essencial para inclusão.
Prioridade da Demanda: Curto prazo: campanhas comunitárias com apoio de agentes públicos. Médio prazo: criação de programas de educação cidadã. Longo prazo: política permanente de comunicação inclusiva.

Sob a ótica do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, as propostas não contempladas representam **lacunas estruturais relevantes**, especialmente nas áreas de:

- integração de serviços;
- enfrentamento à violência;
- financiamento contínuo;
- mobilidade urbana;
- e fortalecimento do controle social.

Ainda que algumas ações possam ser parcialmente atendidas por programas genéricos, o conselho entende que a **ausência de previsão específica no PPA fragiliza a priorização e execução efetiva dessas políticas**. A tramitação processual evidencia o compromisso da Administração Municipal em dialogar com o CMDPI, buscando de forma articulada e contínua alternativas que contribuam para o aprimoramento das políticas públicas e para a melhoria das condições de vida da pessoa idosa no município.

Ji-Paraná/RO, 16 de abril de 2025.

[assinado eletronicamente]

Maria José da Silva

Vice-Presidente do CMDPI (Biênio 2024/2026)

Decreto nº 11641/GAB/PM/2025



ID: 2826286 e CRC: 9098272D



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
An@ise	1	17/04/2026
ID:	2616286	Processo
CRC:	9D97215E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	
Criação:	17/04/2026 16:11:26	Finalização:
	17/04/2026 16:13:49	
MD5:	234A328542E96B1D8AFBD4DE989A6934	
SHA256:	00A69EA3EA98E615F6F772A8ABA222DFE0801BC9978E2B5D4A46625CD178177C	

Síntese/Objeto:
CMDPI An@ise e das Demandas apresentadas na Conferência da Pessoa Idosa e sua inserção no PPA 2026/2026 sob a luz do DESP. 5/SEMPLAN/2026; DESPACHO N. 155/GAB/PREF/2026 e DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5) 14-630/2026

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO	17/04/2026 16:13:18

ASSUNTOS			
ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO			17/04/2026 16:13:27

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	MARIA JOSÉ DA SILVA	VICE-PRESIDENTE DO CMDPI	22/04/2026 07:41:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2616286 e o CRC 9D97215E.



Di@Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2728515 e CRC: 50CB672D

PROGRAMA
**AMIGO DE
VALOR**

PROGRAMA
**PARCEIRO DO
IDOSO**

Venha participar da nossa Formação Nacional

Durante três dias, vamos trocar experiências, aprender com especialistas e construir soluções inovadoras para o fortalecimento dos Conselhos e Executoras

PROGRAMA
**PARCEIRO DO
IDOSO**

10 a 12
JUN

PROGRAMA
**AMIGO DE
VALOR**

15 a 17
JUN

LEIA COM ATENÇÃO O PDF ENVIADO COM AS INSTRUÇÕES E OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS POR VOCÊS

[INSTRUÇÕES - FORMAÇÃO NACIONAL]

Prezados(as), boa tarde!

Conforme informado na reunião de alinhamento, nossa Formação Nacional acontecerá em junho.

Abaixo, estamos encaminhando o manual de instruções com todos os detalhes e orientações para participação na formação. Pedimos que leiam com atenção.

Após definirem os representantes do conselho e da organização, solicitamos que realizem a inscrição e, em seguida, entrem em contato com o hotel.

Link de inscrição: <https://forms.gle/8LW6Cp9Cfv6NtBqf9>



ID: 2728515 e CRC: 50CB672D



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JI-PARANÁ - CMDPI



Informações importantes:

Os representantes do projeto devem ser 2 integrantes do conselho e 2 da organização, totalizando 4 participantes por município. Não serão aceitas inscrições fora dessa composição.

A formação terá duração de três dias, e é fundamental garantir a participação integral durante todo o período. A chegada após o início ou a saída antecipada antes do encerramento da formação acarretará penalidade ao município.

A participação deve ser restrita às pessoas diretamente envolvidas no projeto. Não será permitida a presença de consultores externos, prefeitos ou outros convidados.

Sobre a hospedagem, pedimos disponibilidade para acomodação em quartos quâdruplos, além de compreensão quanto a possíveis remanejamentos, caso necessário.

Contamos com a participação de todos(as)!

ATA Nº 07 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JI-PARANÁ (CMDPI). Aos 13 dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 15h, através do aplicativo Google Meet, com o link <<https://meet.google.com/hdk-geqz-nkk>>, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ji-Paraná (CMDPI), com a presença dos **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SEMASF:** Ana Paula Morais dos Santos e Liane de Oliveira; dos **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:** Rosimeire Virgílio, do Evolução Instituto e 1ª secretária do CMDPI; Laurita Soté, do Lar do Idoso Aurélio Bernardi; Maria José da APAE (Vice Presidente); Liduina Landim (Pastoral do idoso) e Ilone D Bantle do Rotary Clube. Registra-se a presença dos seguintes convidados: Gabinete da vereadora e conselheira Rosana Pereira, senhora Núbia Luiza Thaddeu; representante da Casa dos Conselhos: Ana Paula S. Albuquerque; A vice-presidente, Maria José, deu início à reunião, dando as boas-vindas a todos os presentes e após a aprovação da pauta, passou para as deliberações: **Pauta 1 – Edital Eleitoral:** A conselheira Liane Mota apresentou o **DESP. 6/JUR-SEMASF/2026** e discorreu sobre o trabalho da Comissão Eleitoral nomeada pela **RESOLUÇÃO Nº 354/CDC/CMDPI/2026**. Salientou que todas as considerações apontadas no despacho foram sanadas e procedeu a apresentação da minuta do Edital Eleitoral para apreciação. Depois de fecundo debate entre os conselheiros presentes, e as adequações solicitadas, o Edital foi aprovado e segue para imediata publicação e demais encaminhamentos. Foi evidenciada a necessidade de ampla divulgação do pleito eleitoral como garantia de lisura do processo e participação ativa de todos os conselheiros, dando prosseguimento à plenária. **Pauta 2. Vigência do Mandato:** A Vice-Presidente Maria José informou que devido ao cronograma do Edital eleitoral e a vigência do atual mandato, faz-se necessária a prorrogação de vigência da atual composição do colegiado por mais 60 (sessenta dias) ou até a posse dos novos conselheiros eleitos. Foi esclarecido que os trabalhos da comissão eleitoral estão registrados no processo eletrônico n. 16-21/2026 e que o referido Edital acabou de ser aprovado na pauta anterior. Os conselheiros aprovaram por unanimidade a prorrogação do mandato, ficando a cargo da Casa dos Conselhos a solicitação de alteração do Decreto que, na oportunidade, já deverá alterar os integrantes da Secretaria de Saúde conforme manifestação apresentada. **Pauta 3 – Memorando: 13/JUR-SEMASF/2026 - Relatório de visita ao Lar do Idoso Aurélio Bernardi:** Foi mencionado pela conselheira Ana Paula Morais que o documento foi lido pela mesa diretora com antecedência. Após a leitura do documento, os conselheiros Rosimeire Virgílio e Ana Paula Morais informaram que realizaram visita à entidade no ano de 2025 e que aprovaram sua documentação, mas não fiscalizaram a parte estrutural da entidade pois não compreendem ser competência dos conselheiros tal atribuição. Quanto à visita no exercício de 2026, ficou deliberado que após a nova composição do colegiado ocorrida após o pleito eleitoral, será expedido calendário próprio para que seja cumprida agenda de novas visitas às entidades cadastradas e também as entidades não cadastradas para aproximação do colegiado. Ficando deliberado pela busca documental do relatório de visita para subsidiar a resposta à solicitação da SEMASF. **Pauta 4 - Informes:** Foi informado que permanece a reunião ordinária prevista em calendário para ocorrer na data de 27 de maio, na Casa dos Conselhos e que será deliberado sobre a composição e organização da comissão de visitas, entre outras pautas. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a presidente encerrou a reunião às 15h55. Eu, Rosimeire Virgílio, 1ª secretária do CMDPI, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada pelos Conselheiros participantes que terão sua presença registrada por captura de tela (print).



ID: 2728515 e CRC: 50CB672D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



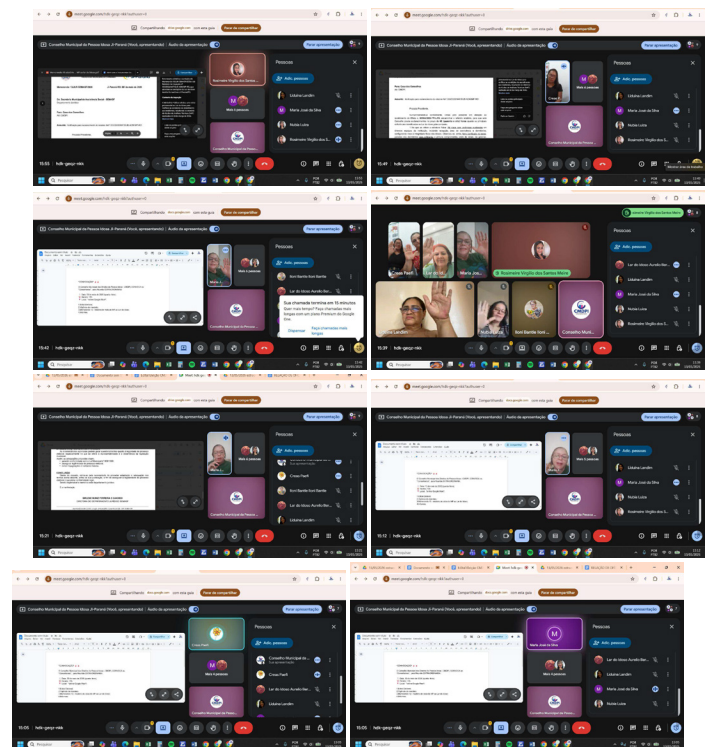
ID: 2728521 e CRC: 6231811C



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JI-PARANÁ - CMDPI



ANEXO – CAPTURAS DE TELA:



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Ata	6	29/05/2026	
ID:	2728515	Processo	Documento
CRC:	50CB672D		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação:	29/05/2026 10:57:44	Finalização:	29/05/2026 10:57:51
MD5:	51130F809B4C52A32C731C771DF6DA0F		
SHA256:	5F86C76968BAD93B18A96328008B9F0CE90A08A8E10E0664AAD0C9CEB76C8A0D		
Símbolo/Objeto:			
CMDPI - publicação das atas de 5 a 8 de 2026 e resolução 372			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO	29/05/2026 10:57:44
ASSUNTOS			
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			29/05/2026 10:57:44
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 178		29/05/2026	2728482

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2728515 e o CRC 50CB672D.



ID: 2728521 e CRC: 6231811C



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Memorando: 13/JUR-SEMASF/2026

Ji-Paraná-RO, 08/ de maio de 2026

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASF
Departamento Jurídico

Para: Casa dos Conselhos
Att: CMDPI

Assunto: Notificação para esclarecimento do relatório NAT 333/2026/NAT/SUB-ADM/MP-RO

Prezada Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos pelo presente em atenção ao recebimento do **Ofício n. 000544/2026-1ºPJ-JPA**, encaminhar o referido relatório, para que este Conselho preste esclarecimentos no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** quanto as principais deficiências identificadas no Lar do Idoso pela comissão.

1 No que se refere a estrutura física: Há pisos com cerâmicas quebradas em diversos espaços da instituição, incluindo recepção, área de convivência e dormitórios, configurando risco à integridade física dos idosos. Observou-se, ainda, forro danificado no beiral, paredes dos dormitórios com infiltração e pintura comprometida, além de sinais, de goteiras, umidade e forte odor de urina impregnado nos ambientes.

2 Com relação ao mobiliário: Observou-se a existência de colchões com capas danificadas, bem como colchões em dimensões incompatíveis com as camas. Em alguns dormitórios, os guarda-roupas encontra-se em estado de deterioração, comprometendo a organização e o conforto dos idosos.

3 Quanto aos recursos humanos: a) identificou-se insuficiência no número de cuidadores. Na vistoria anterior, realizada em fevereiro de 2025, havia três profissionais no plantão diurno; atualmente, há apenas dois. Considerando que a instituição possui 58 idosos residentes, dos quais 24 apresentam grau de dependência II ou III, evidencia-se a necessidade de ampliação do quadro de cuidadores nos plantões.

b) Verificou-se que a instituição não dispõe de profissionais de fisioterapia em seu quadro próprio há anos, tampouco conta com atendimento fisioterápico da rede pública municipal.



13 de 08/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2667602 e CRC: 8B5AC235).
ID: 2728521 e CRC: 6231811C

Pág: 1/2

Ressalta-se que a atuação do fisioterapeuta é essencial para idosos com limitação física e motora, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida e da autonomia.

Diante das irregularidades apresentadas no funcionamento da instituição. Considerando a responsabilidade legal do Conselho nas visitas, acompanhamentos e fiscalização sistemática para que a Instituição permaneça com a sua inscrição vigente neste Conselho solicitamos que seja informado qual a situação atual da Instituição, mediante a inscrição do Conselho foi realizado a inscrição no Conselho Nacional de Assistência Social - CNEAS devida a preponderancia da Entidade o que permite o mesmo a receber repasse de Emenda Parlamentares Federal.

Ainda, caso haja processo de regularização das referidas situações em andamento neste Conselho que seja informado, bem como se, da visita fiscalizadora realizada houve notificação encaminhar para esta secretaria responder ao r. MP

Sirlene Muniz F. Cândido
Diretora do Dpto. Jurídico

Marley Muniz
Secretária Munic.de Assistência Social
Decreto n. 0424/GAB/PMJP/2026

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO SEMASF, em 08/05/2026 às 12:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

Documento assinado eletronicamente por MARLEY MUNIZ, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, em 08/05/2026 às 13:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2667602** e o código verificador **8B5AC235**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		***.506.042-**	11/05/2026 08:23
Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexo CNEAS		08/05/2026	2667649
2	Anexo Parecer - Técnico		08/05/2026	2667785

Docto ID: 2667602 v1



13 de 08/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2667602 e CRC: 8B5AC235).
ID: 2728521 e CRC: 6231811C

Pág: 2/2



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

CONSULTA SOBRE O CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNEAS

Nome da Entidade:	CNPJ da Entidade: 05.206.372/0001-92					
UF: RONDÔNIA	Município: JI-PARANÁ - 1100122					
CNPJ da Entidade	Nome da Entidade	UF	Município	Endereço	E-mail	Status do CNEAS
05.206.372/0001-92	LAR DO IDOSO AURELIO BERNARDI	RO	JI-PARANÁ	BR 364 KM 330 S/N, ZONA RURAL, JI-PARANÁ - RO	laridosoouareliobernardi@hotmail.com	CNEAS: 03/11/2021

Emitido em 08/05/2026 - Página 1

[Handwritten signature]
08 maio 2026



ID: 2667649 e CRC: 6231811C

Ministério do Desenvolvimento Social

[https://aplicacoes.mds.gov.br/cneas/restrito/xhtml/manterentidades/...](https://aplicacoes.mds.gov.br/cneas/restrito/xhtml/manterentidades/)

MINISTÉRIO DO
Desenvolvimento Social
Menu / Entidades / Pesquisar Entidades / Alterar Entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

CNPJ: * 05.206.372/0001-92 Data de abertura: *25/05/1997
Matriz: CNPJ da Matriz:
Data de fundação: 25/05/1997
Nome Empresarial: * LAR DO IDOSO AURELIO Nome Fantasia: * LAR DO IDOSO AURELIO
Logradouro: * BR 364 KM 330 Número: * S/N
Complemento: SAIDA PARA PRESIDENT CEP: * 76914-899
Bairro: * ZONA RURAL
UF: * RO Município: * JI-PARANÁ
Telefone: * (69) 9940-0615 Código IBGE: * 1100122
E-mail: * laridosoouareliobernardi@ Página da internet: @laridosoouareliobernarc
Código e descrição da atividade econômica principal (CNAE): * 87.11-5-05 - condomínios residenciais p
Código e descrição das atividades econômicas secundárias (CNAE): * 87.20-4-99 - atividades de Assistência F

DADOS DO PRESIDENTE

Nome: * LUIS BERNARDI CFP: * 021.696.142-49
Data de nascimento: * 28/02/1946 Órgão expedidor / UF: SESDC / RO
Número RG: 63040
Mandato da diretora: * 13/08/2025
E-mail: laridosoouareliobernardi@ Telefone: (69) 9975-2815

DADOS DA INSCRIÇÃO

Entidade possui inscrição de programas em outros Conselhos?
 Conselho Municipal de direitos da criança e adolescente
 Conselho Municipal de direitos da pessoa idosa

DADOS FINANCEIROS

Valor da receita total via entidade: 554.612,10
Indique as principais fontes de financiamento da entidade:
Receta principal da entidade: Recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade
Segunda fonte de financiamento: Recursos de doações eventuais de pessoa física
Terceira fonte de financiamento: - Selecione -
Observações: entidade filantrópica sem fins lucrativos que obtém como recurso 70% da aposentadoria /benefício dos institucionalizados

Salvar

Cancelar

[Handwritten signature]
08 maio 2026



ID: 2667649 e CRC: 6231811C

08/05/2026, 12:17



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



MPRO
Ministério Público do
Estado de Rondônia
em defesa da sociedade



NAT
Núcleo de
Análises Técnicas

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Anexo	Identificação Número CNEAS	Data 08/05/2026
ID: 2667649	Processo	Documento
CRC: CD9D957C		
Processo: 0-0/0		
Usuário: GRACY KELLY MARTINS DA CUNHA		
Criação: 08/05/2026 12:09:42	Finalização: 08/05/2026 12:10:07	
MDS: DDBD098B78E459CC859C31F047E3A008		
SHA256: 43925D000D54AC3288871D7B047F795FD3A0E6BFDAB9B70583E71E9995941CAD		
SÍMULA/Objeto: Notificação para esclarecimento do relatório NAT 333/2026/NAT/SUB-ADM/MP-RO		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO 08/05/2026 12:09:42
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		08/05/2026 12:09:42
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 13	08/05/2026	2667602

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2667649 e o CRC CD9D957C.

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 333/2026/NAT/ SUB-ADM/MP-RO

permanecer no ambiente familiar, especialmente em decorrência de vínculos fragilizados ou rompidos, histórico de abandono, situação de rua, negligência ou violência.

Esse serviço pode ser ofertado em duas modalidades:

- Unidades residenciais, com grupos de até 10 idosos;
- Unidades institucionais com características domiciliares, que atendem pessoas com diferentes graus de dependência.

A normativa vigente prevê que o acolhimento deve assegurar a convivência contínua com familiares, amigos e pessoas de referência, bem como o acesso a atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. Quanto à estrutura física, recomenda-se que as unidades sigam as normas da Vigilância Sanitária, garantindo atendimento personalizado e de qualidade, com até quatro idosos por quarto.

Nos termos do artigo 3º, inciso VI, da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 502/2021, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) são definidas como estabelecimentos governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinados à moradia coletiva de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, assegurando condições de liberdade, dignidade e exercício da cidadania.

No município de Ji-Paraná, a Instituição de Longa Permanência para Idosos – Aurélio Bernardi, é denominada não governamental e sem finalidade lucrativa. Presta o serviço de acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade social. Trata-se de uma entidade beneficente, idealizado pelo Sr. Luiz Aurélio Bernardi, no ano de 1977. inicialmente recebeu apoio de empresários locais, sendo formalizada em 25/05/1997, com o apoio do Lions Club – Organização Internacional de Serviço Voluntário, fundada em 1917, voltada para ações sociais e comunitárias. Na época não possuíam CNPJ e o Lions ajudou nessa parte.

Embora no início o Sr. Luiz tenha recebido contribuições para construção e instalações necessárias, de alguns parceiros, dentre outros a Eucatur, Gramazon, Transpérola; também ter recebido algumas contribuições oriundas de emendas parlamentares para algumas situações específicas e por algumas vezes ajuda do Banco Sicoob, no momento, o Sr. Luiz Aurélio Bernardi tem mantido a instituição com poucas contribuições.

Ministério Público do Estado de Rondônia - Núcleo de Análises Técnicas | NAT
Parecer assinado eletronicamente em 25/03/2026 às 09:21 por
Ivania Prosenewicz - cadastro 44600, analista em Serviço Social.
Edna Frota Araújo de Souza - cadastro 44378, analista em Psicologia.
A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://laudus.mpro.mp.br/nat/publico/validador.xhtml> informando o código verificador 4437812787.

Pág. 02/10

Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 4761

Página 1.



MPRO
Ministério Público do
Estado de Rondônia
em defesa da sociedade



NAT
Núcleo de
Análises Técnicas

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 333/2026/NAT/ SUB-ADM/MP-RO

PROCEDIMENTO: 2026000200409863

REQUERENTE: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JI-PARANÁ

ÁREA DO CONHECIMENTO: SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA

ASSUNTO: INSPEÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Nº DO PEDIDO ORIGINAL: 131/2026/LAUDUS

1 IDENTIFICAÇÃO

LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI

ENDEREÇO: BR 364, Km 330, Município de Ji-Paraná/RO

CONTATO: (69) 99940-0615 (Contato via WhatsApp)

Diretora: Laurita Sodré Responsável Técnica: Jamile (enfermeira)

2 PEDIDO

Trata-se de solicitação da 1ª Promotoria de Justiça de Ji-Paraná ao NAT para a realização de visita psicossocial ao Lar do Idoso, a fim de verificar as condições de atendimento aos idosos.

3 INSTRUMENTOS E TÉCNICAS UTILIZADOS

Em atendimento à solicitação da 1ª Promotoria de Justiça de Ji-Paraná, realizou-se visita institucional ao Lar do Idoso Aurélio Bernardi, no dia 23/03/2026, período matutino, local onde foram recebidas pela enfermeira, Sra. Jamile, e pela assistente social, Sra. Gerusa. Realizou-se ainda, observações, contato com os residentes, com telefônico a diretora, Sra. Laurita e registro fotográfico.

A avaliação técnica e os apontamentos apresentados neste relatório foram embasados nas seguintes normativas: Lei nº 8.842/1994, Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Resolução RDC nº 502/2021.

4 SERVIÇOS OFERECIDOS, RECURSOS HUMANOS E INFRAESTRUTURA

Conforme estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas é voltado a indivíduos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que se encontram em situação de vulnerabilidade — sejam independentes ou necessitados de cuidados. Trata-se de uma modalidade de proteção social especial, de caráter provisório ou de longa permanência, destinada àqueles que não possuem condições de

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 333/2026/NAT/ SUB-ADM/MP-RO

Sabe-se que o Lar dos idosos Aurélio Bernardi desempenha relevante função social no acolhimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, operando sob natureza filantrópica e com significativa dependência de doações e contribuições da comunidade civil.

Contudo, segundo a Sra. Laurita, sua sustentabilidade financeira apresenta-se fragilizada, sendo insuficiente para custear integralmente as despesas operacionais, especialmente folha de pagamento, manutenção estrutural e melhorias necessárias.

Nesse sentido, embora a execução do serviço ocorra por meio de entidade privada sem fins lucrativos, não se afasta a responsabilidade do poder público municipal quanto ao suporte necessário para a adequada prestação do serviço, especialmente diante da reconhecida insuficiência de recursos próprios da instituição.

Atualmente, são disponibilizadas vagas para acolhimento de até sessenta idosos, a partir dos sessenta anos de idade, dos sexos feminino e masculino, sendo que é priorizado o atendimento aos idosos do município de Ji-Paraná/RO. Na data da inspeção destas analistas, o Lar Aurélio Bernardi possuía 58 idosos residentes.

Quanto ao grau de dependência dos referidos idosos, segue o quadro conforme informações coletadas com a enfermeira:

Quadro 1 – Graus de dependência dos Idosos do Lar Aurélio Bernardi

Grau de dependência	Número de residentes
Grau de dependência I - independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda	34 idosos
Grau de dependência II - dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária	19 idosos
Grau de dependência III - requer assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou comprometimento cognitivo	5 idosos (sendo dois acamados)

Fonte: elaboração própria com dados coletados com responsável técnica da ILPI

A identificação do grau de dependência dos residentes é importante pois permite analisar a adequação dos recursos humanos conforme o Art. 16 da Resolução RDC n. 502/2021/Ministério da Saúde que recomenda a seguinte composição de recursos humanos:

- I - Para a coordenação técnica: Responsável Técnico com carga horária mínima de 20 (vinte) horas por semana;
- II - para os cuidados aos residentes:
 - a) grau de dependência I: 1 (um) cuidador para cada 20 (vinte) idosos, ou fração, com carga horária de 8 (oito) horas/dia;
 - b) grau de dependência II: 1 (um) cuidador para cada 10 (dez) idosos, ou fração, por turno; e

Ministério Público do Estado de Rondônia - Núcleo de Análises Técnicas | NAT
Parecer assinado eletronicamente em 25/03/2026 às 09:21 por
Ivania Prosenewicz - cadastro 44600, analista em Serviço Social.
Edna Frota Araújo de Souza - cadastro 44378, analista em Psicologia.
A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://laudus.mpro.mp.br/nat/publico/validador.xhtml> informando o código verificador 4437812787.

Pág. 01/10

Ministério Público do Estado de Rondônia - Núcleo de Análises Técnicas | NAT
Parecer assinado eletronicamente em 25/03/2026 às 09:21 por
Ivania Prosenewicz - cadastro 44600, analista em Serviço Social.
Edna Frota Araújo de Souza - cadastro 44378, analista em Psicologia.
A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://laudus.mpro.mp.br/nat/publico/validador.xhtml> informando o código verificador 4437812787.

Pág. 03/10


RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 333/2026/NAT/ SUB-ADM/MP-RO

c) grau de dependência III: 1 (um) cuidador para cada 6 (seis) idosos, ou fração, por turno.

Partindo dessa recomendação, verificou-se que o Lar do Idoso avaliado conta no período diurno com duas cuidadoras, uma técnica de enfermagem e uma enfermeira para os cuidados aos residentes, totalizando quatro profissionais e no período noturno, permanecem dois cuidadores na instituição e a enfermeira (responsável técnica) fica de sobreaviso. No período diurno também contam com uma recreadora e uma assistente social.

A instituição possui outros funcionários responsáveis pelos serviços de limpeza, lavanderia, alimentação, manutenção, dentre outros.

Segue o quadro com a especificação completa dos recursos humanos:

Quadro 2- Recursos Humanos - Lar do Idoso Aurélio Bernardi

Número de funcionários / Função	Carga Horária
01 Enfermeira (responsável técnica)	40 horas semanais e sobreaviso 24h
02 Técnicas de enfermagem	1 por plantão 12hx36h
09 Cuidadoras	2 por plantão 12hx36h
01 Assistente Social	40 horas semanais
01 Recreadora	40 horas semanais
05 Funcionários da Cozinha	Escala de plantão 12hx36h (das 6h às 18)
03 Funcionários da Limpeza	Escala de Plantão 12hx36h (das 6h às 18)
01 Funcionário de Serviços Gerais	40 horas semanais
TOTAL: 23 funcionários	

Fonte: elaboração própria com dados coletados com a enfermeira responsável pela ILPI

Com base na recomendação da RDC n. 502/2021/Ministério da Saúde, considerando a quantidade de idosos e o grau de dependência (Quadro 1), verifica-se que há necessidade de aumentar, pelo menos um profissional (cuidador ou técnico em enfermagem) na escala de plantões, pois contam somente com três profissionais diurno e dois noturnos que prestam atendimento direto aos idosos.

No que se refere ao atendimento de saúde, permanecerem recebendo visita, a cada 45 dias (aproximadamente), da equipe da Unidade Básica de Saúde L-1 Maringá. Também há atendimento psiquiátrico prestado por um médico do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, sempre que necessário, nas dependências do Lar do Idoso. A enfermeira e técnicos de enfermagem da própria instituição realizam alguns procedimentos de saúde prescritos, como curativos, limpeza de feridas, administração de medicações, soro, dentre outros. Há prontuário individualizado de todos os residentes.


RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 333/2026/NAT/ SUB-ADM/MP-RO

alimentos não percebíveis bem como carnes no freezer. O Lar do Idoso recebe alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e da Mesa Brasil, como frutas, verduras e legumes. Além disso, permaneceram recebendo doações de outros alimentos de empresários e pecuaristas da região.

4.1 INFRAESTRUTURA

A infraestrutura do Lar do Idoso Aurélio Bernardi é composta por:

- 24 dormitórios com banheiros, destes 21 quartos possuem duas camas cada. Esses dormitórios estão localizados no prédio específico dos alojamentos (construção antiga), acrescidos de 02 dormitórios adaptados na área de atendimento clínico, um com quatro camas e outro com cinco camas, e um espaço utilizado pelos cuidadores plantonistas;
- 02 cozinhas, uma com refeitório para os funcionários;
- 02 despensas (uma para alimentos e uma para material de higiene e limpeza);
- 01 lavandaria conjugada com 01 sala de passar roupa;
- 01 depósito;
- 01 banheiro para os funcionários com três sanitários;
- 01 área de convivência e refeitório;
- 01 sala de direção;
- 01 sala para corte de cabelo e barbearia;
- 01 farmácia;
- 01 sala de curativo;
- 01 área externa de ginástica;
- 01 área externa com piscina (sem uso, no momento).

Foi informando que o Lar do Idoso recebeu um veículo de passeio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência Social e do Desenvolvimento Social - SEAS, que o veículo já se encontra em Ji-Paraná, estão aguardando a entrega oficial da secretária da SEAS.

Registra-se, ainda, a existência de tratativas envolvendo recursos públicos destinados a melhorias estruturais, inclusive compromisso assumido pelo ente municipal quanto à execução de cobertura predial, cuja efetivação ainda não se concretizou até o momento, contribuindo para a manutenção das fragilidades identificadas.


RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 333/2026/NAT/ SUB-ADM/MP-RO

Verificou-se que duas universidades locais estão desenvolvendo ações esporádicas no Lar do Idoso, por meio dos cursos de medicina e psicologia.

Os atendimentos de urgência são realizados pelo Hospital Municipal. Conforme a enfermeira, os idosos estão com as vacinações atualizadas, pois é ela própria que aplica nos residentes.

No que se refere à atenção à saúde dos acolhidos, destaca-se a observação de idoso acamado com queixa persistente de dor, apesar de atendimentos prévios em unidade hospitalar, com realização de exame de imagem sem identificação conclusiva da causa. Conforme relatado, o atendimento tem se dado de forma pontual, com administração de medicação e retorno à instituição, sem resolução do quadro.

Tal situação indica a necessidade de reavaliação clínica mais aprofundada, com possível ampliação da investigação diagnóstica, bem como acompanhamento contínuo pela rede de atenção básica, evitando a fragmentação do cuidado. Ressalta-se que a persistência da queixa demanda investigação adequada, não devendo ser desconsiderada, sendo recomendável, após esgotadas as hipóteses clínicas, a avaliação de fatores associados, inclusive de natureza emocional ou psíquica.

A recreadora continua desenvolvendo algumas atividades, como pintura em cartolinas, jogos de dominó, baralho, entre outras, mas, como já mencionado em relatório anteriores, são poucos os idosos que participam das atividades oferecidas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF permanece realizando o transporte dos idosos com maior grau de autonomia para participarem, uma vez ao mês, do baile no Centro de Convivência Viver Bem-CCVB.

As visitas de familiares e pessoas de referência podem ser realizadas diariamente, das 8h às 10h30 e das 14h30 às 16h30, apenas com a prévia informação à equipe. Em caso de visitas coletivas de comunidades, instituições religiosas, de ensino, dentre outras, solicita-se agendamento devido ao número de visitantes. Verificou-se que, no momento, somente três idosos recebem visitas frequentes de familiares.

No que se refere à alimentação, são ofertadas cinco refeições, sendo café às 7h30, almoço às 11h, lanche às 14h30, jantar às 17h e lanche da noite às 20h. Observou-se estoque de


RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 333/2026/NAT/ SUB-ADM/MP-RO
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÃO

A instituição encontra-se em funcionamento, cumprindo sua finalidade social, porém com limitações estruturais e financeiras que impactam a qualidade e a segurança do atendimento.

As inadequações verificadas decorrem, conforme as entrevistadas, em grande medida, da insuficiência de recursos e da ausência de cofinanciamento público regular e suficiente.

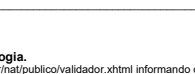
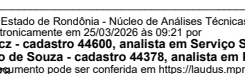
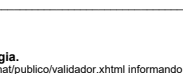
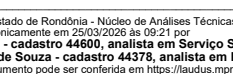
Conforme o Manual de Atuação Funcional do Ministério Público na Fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos (2016)¹, as ILPIs são instituições de atendimento integral que devem garantir a oferta de “serviços assistenciais, de higiene, alimentação e abrigo, saúde, fisioterapia, apoio psicológico, atividades ocupacionais, de lazer, cultura e outros, de acordo com as necessidades dos usuários”. Além disso, as ILPIs são responsáveis por desenvolverem ações que visam a reconstrução dos vínculos familiares e possível retorno do idoso à família.

Partindo desse pressuposto normativo, constatou-se que diversas atividades previstas para serem desenvolvidas junto aos idosos não estão sendo efetivamente realizadas no Lar do Idoso Aurélio Bernardi, tais como fisioterapia, atividades ocupacionais, ações de lazer e iniciativas voltadas à reconstrução de vínculos familiares.

Diante do exposto, seguem as principais deficiências identificadas no Lar do Idoso Aurélio Bernardi:

- 1- No que se refere a estrutura física: Há pisos com cerâmicas quebradas em diversos espaços da instituição, incluindo recepção, área de convivência e dormitórios, configurando risco à integridade física dos idosos. Observou-se, ainda, forro danificado no beiral, paredes dos dormitórios com infiltração e pintura comprometida, além de sinais de goteiras, umidade e forte odor de urina impregnado nos ambientes. Diante das condições constatadas, sugere-se a realização de vistoria técnica por Analista em Engenharia Civil do NAT/MPRO, a fim de melhor avaliar a infraestrutura do local.
- 2- Com relação ao mobiliário: Observou-se a existência de colchões com capas danificadas, bem como colchões em dimensões incompatíveis com as camas. Em alguns dormitórios,

1 Manual de atuação funcional: o Ministério Público na Fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos/ Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2016.



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 333/2026/NAT/ SUB-ADM/MP-RO

os guarda-roupas encontram-se em estado de deterioração, comprometendo a organização e o conforto dos idosos.

3- Quanto aos recursos humanos:

a) Identificou-se insuficiência no número de cuidadores. Na vistoria anterior, realizada em fevereiro de 2025, havia três profissionais no plantão diurno; atualmente, há apenas dois. Considerando que a instituição possui 58 idosos residentes, dos quais 24 apresentam grau de dependência II ou III, evidencia-se a necessidade de ampliação do quadro de cuidadores nos plantões.

b) Verificou-se que a instituição não dispõe de profissional de fisioterapia em seu quadro próprio há anos, tampouco conta com atendimento fisioterápico da rede pública municipal. Ressalta-se que a atuação do fisioterapeuta é essencial para idosos com limitações físicas e motoras, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida e da autonomia.

Não havendo mais nada a expor no momento, reforça-se a necessidade de adoção de medidas tanto por parte da instituição quanto do poder público, de forma articulada, visando à superação das fragilidades identificadas.

Assim, encerra-se o presente Relatório de Inspeção para consideração da Excelentíssima Promotora de Justiça.

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 333/2026/NAT/ SUB-ADM/MP-RO



Figura 5 - Piso danificado área de convivência



Figura 6 - Parede danificada na área dos dormitórios



Figura 7 - Beiral com forro danificado e sinais de goteiras



Figura 8 - Colchão danificado e maior que a cama

Ji-Paraná/RO, 25 de março de 2026.

Ivania Prosenewicz
Analista em Serviço Social | Cadastro 44600

Edna Frota Araújo de Souza
Analista em Psicologia | Cadastro 44378

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 333/2026/NAT/ SUB-ADM/MP-RO

6 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figura 1 - Espaço de Convivência dos idosos



Figura 2 - Placa fixada no portão de entrada



Figura 3 - Estoque de alimentos



Figura 4 - Estoque de fraldas e outros produtos de higiene

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Parecer - Técnico	08/05/2026
ID:	2667785	Processo
CRC:	7F2CE6E8	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GRACY KELLY MARTINS DA CUNHA	
Criação:	08/05/2026 12:19:10	Finalização:
	08/05/2026 12:20:43	
MDS:	80DBC419AAE946E457333E92883EC64D	
SHA256:	DFFC5CA8EFD22492CFB6B2DE2709577AE600FF1569C5EDCA91608018654FF94B	
Símbulo/Objeto:	Notificação para esclarecimento do relatório NAT 333/2026/NAT/SUB-ADM/MP-RO	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO
		08/05/2026 12:19:10
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO SOLICITADO		08/05/2026 12:19:10
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 13	08/05/2026	2667602

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2667785 e o CRC 7F2CE6E8.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE
JI-PARANÁ - CMDPI

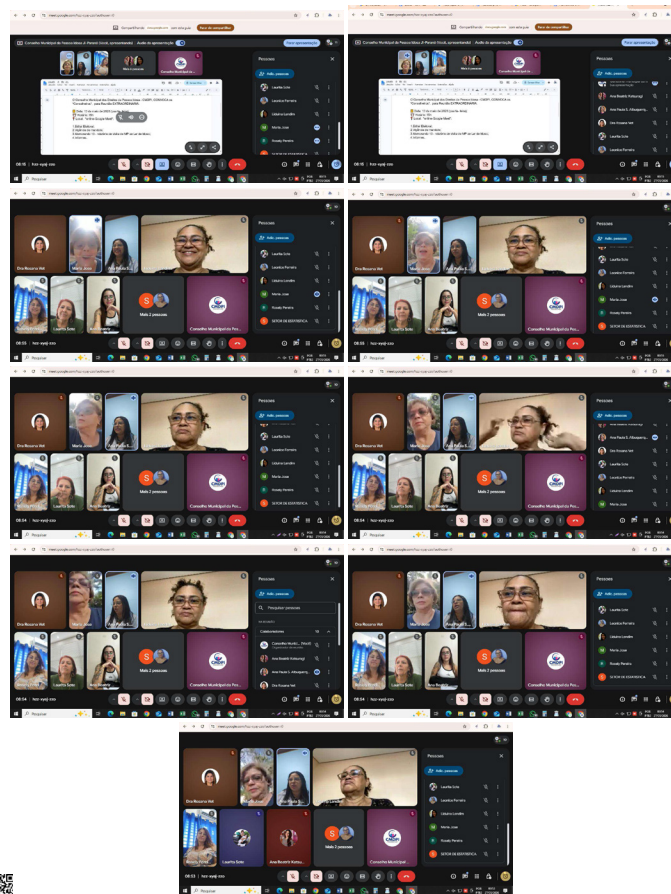


FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	7	29/05/2026
ID:	2728521	Processo
CRC:	6231811C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	
Criação:	29/05/2026 10:58:10	Finalização:
	29/05/2026 10:58:18	
MD5:	376E779D174850A098A289EE9459E14	
SHA256:	758A5668BDE322BD00E221822FDBA22918085665388CC626536CEFD5D3E062FA	
Sistema/Objeto:		
CMDPI - publicação das atas de 5 a 8 de 2026 e resolução 372		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	Ji-PARANÁ	RO
		29/05/2026 10:58:10
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		29/05/2026 10:58:10
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 178	29/05/2026	2728482

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2728521 e o CRC 6231811C.

ANEXO – CAPTURAS DE TELA:



ID: 2728523 e CRC: 9703AFDE



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE
JI-PARANÁ - CMDPI



ATA Nº 08 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JI-PARANÁ (CMDPI). Aos 27 dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 8h, através do aplicativo Google Meet, com o link <https://meet.google.com/hzz-xyaj-zzo>, foi realizada a Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ji-Paraná (CMDPI), com a presença dos **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SEMASF:** Rosely Pereira Teixeira (SEMASF); Leonice Ferreira de Lima Souza (SEMED); Rosana Pereira (Câmara de Vereadores); Ana Beatriz Katsuragi (SEMUSA) e dos **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:** Laurita Soté, do Lar do Idoso Aurélio Bernardi; Maria José da APAE (Vice Presidente); Liduina Landim (Pastoral do idoso) Registra-se a presença dos seguintes convidados: representante da Casa dos Conselhos: Ana Paula S. Albuquerque; A vice-presidente, Maria José, deu início à reunião, dando as boas-vindas a todos os presentes e informando que a plenária online foi necessária para garantir a participação de todos visto as manifestações dos conselheiros, e após a aprovação da pauta, passou para as deliberações: **Pauta 1 – OFÍCIO 9/CONTA-SEMASF/2026:** Foi lido o referido ofício e informado que há necessidade de análise minuciosa das prestações de contas encaminhadas ao colegiado mensalmente. Foi relatado que a mesa diretora recebe as prestações de contas e que será necessária a nomeação de comissão própria para essa análise detalhada e posterior apresentação à plenária do CMDPI. Os conselheiros entenderam que visto a proximidade da eleição e consequentemente, alteração da composição atual do colegiado, ficará deliberado que essa comissão deverá ser pauta da primeira reunião ordinária da próxima composição do CMDPI e constará em relatório de transição. Deliberaram ainda sobre a disponibilização das prestações de contas no grupo de aplicativo Digital Whatsapp criado exclusivamente para diálogo entre os conselheiros. Dando prosseguimento à plenária. **Pauta 2. Memorando: 306/GAB-SEMASF/2026:** Foi lido o referido memorando contendo Resposta ao Ofício nº 152/CDC/CMDPI/2026 que encaminhou situação de vulnerabilidade de pessoa idosa denominada L.P.S. para acompanhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF. Após a leitura do relatório de acompanhamento contendo a solução do caso, os conselheiros deliberaram pela continuidade de acompanhamento pelo colegiado desta situação em virtude da gravidade do fato. E após intenso momento de diálogo, passou-se para próxima deliberação. **Pauta 3 – Despacho nº 218/ADM SEMASF/2026:** O documento foi apresentado e explicado que se trata de deliberação nas plenárias passadas com a realização e encaminhamento de relatório descritivo sobre os eixos aprovados na Conferência do Idoso. Foi proposto pela senhora Liduina Landim que seja instaurada comissão própria para criação de um plano de ação das ações onde seja desenhado de forma clara as atribuições do colegiado e as atribuições do poder executivo. Ficando responsável pela condução dos trabalhos e contando com o auxílio das Conselheiras Rosana Pereira e Ana Paula Moraes encerrando esta pauta. **Pauta 4 - Informes:** Foi informado que o pleito eleitoral encontra-se dentro do cronograma previsto e que foram aprovadas 6 (seis) candidaturas das 6 (seis) vagas disponibilizadas em edital. Foi explicado que a eleição devido a este fato, se dará por aclamação dos inscritos caso este cenário não mude na fase de interposições. Foi dialogado sobre a divulgação do edital pela mídia da prefeitura municipal, além do Portal Transparência e Diário Oficial de Ji-Paraná. Também foi mencionado que o edital foi objeto de matéria jornalística em jornal impresso de grande circulação denominado “Correio Popular” na data de 20 de maio. Os conselheiros lembraram ainda que foi divulgado em grupos de whatsapp de outros colegiados e compreendem que o edital foi bem divulgado. Ficando deliberado que qualquer alteração pela convocação eleitoral, pode ser informada aos conselheiros que ficam a disposição para eventuais convocações deliberativas emergenciais. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a presidente encerrou a reunião às 9h05. Eu, Ana Paula da Silva Albuquerque, Casa dos Conselhos, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada pelos Conselheiros participantes que terão sua presença registrada por captura de tela (print).



ID: 2728523 e CRC: 9703AFDE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



OFÍCIO 9/CONTA-SEMASF/2026 Ji-Paraná, 19 de maio de 2026

À Casa dos Conselhos
Presidentes do CMAS/CMDCA/CMPI
Assunto: Prestação de Contas abril/2026

Prezados(as),

Ao Cumprimentá-los, dirigimo-nos a Vossas Senhorias objetivando encaminhar-lhes a documentação traduzida na Prestação de Contas referente ao mês de abril de 2026, do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.

De acordo com Decreto Municipal nº 12731/GAB/PM/JP/2020, regulamentado pela Instrução Normativa nº002/2020/CGC, as prestações de contas enviadas aos Órgãos de Controle e Conselhos em geral serão apresentadas em meio eletrônico, portanto esta Prestação de Contas segue em Arquivo PDF na íntegra da forma física como vinha sendo apresentada.

Atenciosamente,

FERNANDO FRANCISCO NETO
Gerente de Contabilidade do FMAS e FMDCA
Decreto nº 0196/GAB/PM/JP/2025

MARLEY MUNIZ
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 0424/GAB/PM/JP/2026

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO FRANCISCO NETO, CONTADOR 40H**, em 19/05/2026 às 08:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



ID: 2728523 e CRC: 9703AFDE



Documento assinado eletronicamente por **MARLEY MUNIZ, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA**, em 19/05/2026 às 11:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2692743** e o código verificador **D72360F9**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	PAULA CRISTINA GOMES ROCHA		***.472.432-**	19/05/2026 13:36
2	VALERIA DE ASSIS LIMA		***.375.842-**	20/05/2026 08:09
3	MARIA JOSE DA SILVA		***.106.727-**	20/05/2026 08:15
4	CHRISTIANY RIBEIRO DA SILVA		***.014.782-**	21/05/2026 09:06
5	DANIELLY SOUZA FELIPE MEIRA		***.358.332-**	25/05/2026 13:56
6	ALANDES DA SILVA SOARES		***.858.472-**	28/05/2026 10:04

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Demonstrativo PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 04-2026		19/05/2026	2692842
2	Relatório PAGAMENTOS 04-2026		19/05/2026	2692861
3	Demonstrativo PRESTAÇÃO DE CONTAS FMDCA 04-2026		19/05/2026	2692972
4	Demonstrativo PRESTAÇÃO DE CONTAS FMDPI 04-2026		19/05/2026	2692981

Docto ID: 2692743 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GILSON LOPES SOARES, Diretor da Proteção Social Especial**, em 19/05/2026 às 09:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2693471** e o código verificador **F1B0DBC0**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		***.506.042-**	19/05/2026 17:59

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexo 00		20/05/2026	2696192

Docto ID: 2693471 v1



19/05/2026, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 2692743 e CRC: D72360F9).
ID: 2728523 e CRC: 9703AFDE

Pág: 2/2



19/05/2026, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693471 e CRC: F1B0DBC0).
ID: 2728523 e CRC: 9703AFDE

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Memorando: 306/GAB-SEMASF/2026

24 de abril de 2026

Da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF
A Casa dos Conselhos

Assunto: Resposta Ofício nº152/CDC

Prezada Senhora,

Ao tempo em que manifestamos nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos em anexo, o MEMO./INT./317/CREAS-SEMASF/2026, onde encaminha Relatório Informativo, em favor Senhora [REDACTED], conforme solicitado.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gilson Lopes Soares
Diretora da Proteção Social Especial
Decreto nº 2750/GAB/PM/JP/2025



19/05/2026, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693471 e CRC: F1B0DBC0).
ID: 2728523 e CRC: 9703AFDE

Pág: 1/2



19/05/2026, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 2661213 e CRC: 4689ED4).
ID: 2728523 e CRC: 9703AFDE

Pág: 1/3

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

DESP. 218/ADM SEMASF/2026

Ji-Paraná, 06 de maio de 2026.

PROCESSO: 360300-14 - 630/2026
INTERESSADO (A): CAMARA MUNICIPAL DE JI PARANA
ASSUNTO: PEDIDO DE PROVIDENCIA
DESTINO: CONSELHO (CMDPI)

Senhora Presidente,

O presente processo foi encaminhado a este setor com a finalidade de promover a inserção, no Plano Plurianual PPA 2027 - 2029, de propostas oriundas da Conferência Municipal e apresentadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, conforme registrado na **Ata nº 06 da Reunião Extraordinária do CMDPI de Ji-Paraná**.

Inicialmente, cumpre destacar que o Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto na Constituição Federal, responsável por estabelecer, de forma organizada e estruturada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um período de quatro anos. Para que determinada proposta seja inserida no PPA, é indispensável que ela esteja devidamente detalhada, com definição clara de sua execução, estimativa de custos e compatibilidade com a estrutura orçamentária.

No caso em análise, verifica-se que o CMDPI apresentou um conjunto de propostas relevantes, distribuídas em diferentes eixos temáticos, tais como: financiamento e estrutura, enfrentamento à violência e proteção, mobilidade urbana, participação social e fortalecimento do controle social. Dentre as propostas, destacam-se, exemplificativamente:

- Implantação de posto de atendimento integrado (envolvendo saúde, assistência, segurança e justiça);
- Ampliação do Centro de Convivência da Pessoa Idosa e construção de nova unidade;
- Destinação de percentual do orçamento ao Fundo da Pessoa Idosa;
- Criação de sistema unificado de denúncias e protocolos de atendimento;
- Instituição de comitê específico para acompanhamento das políticas da pessoa idosa;
- Ampliação do transporte público;
- Fortalecimento das ações do Conselho, com capacitação e estratégias de comunicação.

Importante ressaltar que tais propostas são pertinentes e demonstram preocupação legítima com o aprimoramento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa. Contudo, sob a perspectiva técnico-orçamentária, as mesmas encontram-se apresentadas de forma genérica, sem os elementos mínimos necessários para sua adequada inclusão no PPA.

Para fins de compreensão, o processo de inclusão de uma ação no PPA exige, obrigatoriamente, a definição de alguns pontos essenciais, tais como:

1. **O que será feito (objeto da ação):** descrição clara e objetiva da ação ou projeto;
2. **Como será feito (forma de execução):** se haverá contratação de serviços, aquisição de materiais, realização de obras, utilização de estrutura existente, entre outros;

3. **Quanto custará (estimativa de valores):** previsão financeira, ainda que aproximada, necessária para viabilizar a ação;
4. **Classificação orçamentária:** identificação dos elementos de despesa, tais como:
- o material de consumo (ex.: material gráfico, insumos);
 - o serviços de terceiros (ex.: capacitações, consultorias);
 - o obras e instalações (ex.: construção ou ampliação de unidades);
 - o equipamentos e material permanente (ex.: mobiliário, veículos, equipamentos);
5. **Onde será executado (local/abrangência):** definição do território ou unidade beneficiada;
6. **Prazo de execução:** se a ação será de curto, médio ou longo prazo;
7. **Resultados esperados:** quais impactos a ação pretende gerar para a política pública.
8. **Público-alvo:** Quem são as pessoas que serão atendidas e qual a quantidade estimada de famílias ou indivíduos beneficiados.

No presente caso, verifica-se que diversas propostas, como construção de unidades, criação de sistemas, ampliação de serviços e destinação de recursos, não apresentam detalhamento suficiente quanto aos custos, forma de execução e enquadramento orçamentário, o que inviabiliza, neste momento, sua correta inserção no PPA.

Destaca-se, ainda, que a ausência dessas informações pode comprometer não apenas o planejamento, mas também a execução futura das políticas públicas, uma vez que o PPA deve refletir ações viáveis, mensuráveis e compatíveis com a realidade orçamentária do Município.

Dessa forma, embora as propostas estejam devidamente aprovadas no âmbito do controle social e representem demandas relevantes, faz-se necessária a sua complementação técnica, com maior nível de detalhamento, a fim de possibilitar:

- o correto enquadramento nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA);
- a definição de prioridades e viabilidade financeira;
- a adequada execução administrativa das ações propostas.

Diante do exposto, encaminham-se os autos para deliberação e definição quanto ao detalhamento das propostas apresentadas, com a complementação das informações necessárias, a fim de possibilitar o regular prosseguimento do feito e a eventual inclusão das ações no Plano Plurianual PPA 2027 - 2029.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Alandes da Silva Soares

Gerente Especial Administrativo, Contábil e Econômico do FMAS
Decreto nº 1482/GAB/PM/JP/2025

(assinado eletronicamente)

Marley Muniz

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 0424/GAB/PM/JP/2026

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **ALANDES DA SILVA SOARES, GERENTE ESPECIAL ADMINISTRATIVO/CONTABIL/ECONOMICO**, em 07/05/2026 às 13:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **MARLEY MUNIZ, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA**, em 07/05/2026 às 13:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



218 de 06/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2661213 e CRC: 4689EED4).
ID: 2728523 e CRC: 9703AFDE

Pág: 2/3



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2661213** e o código verificador **4689EED4**.

Referência: [Processo nº 14-630/2026](#).

Docto ID: 2661213 v1

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	8	29/05/2026
ID:	2728523	Processo
CRC:	9703AFDE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	
Criação:	29/05/2026 10:58:29	Finalização:
	29/05/2026 10:58:37	
MD5:	51E7ACED46C162DD8071D1CBF312496E	
SHA256:	CD1F312EAB6A835B0A2E97BE175A3077DAF77FAFBEE0785791E43176331C09B	
Sêcula/Objeto:		
CMDPI - publicação das atas de 5 a 8 de 2026 e resolução 372		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		29/05/2026 10:58:29
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 178		29/05/2026 2728482

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2728523 e o CRC 9703AFDE.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

RESOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE
JI-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 372/CDC/CMDPI/2026

Dispõe sobre a criação de Comissão Temporária para elaboração do Plano de Ação referente às propostas oriundas da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Ji-Paraná/RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JI-PARANÁ/RO - CMDPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Municipal nº 939, de 21 de setembro de 1999, bem como pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 328/2025 deste Conselho,

CONSIDERANDO a necessidade de sistematização, acompanhamento e implementação das propostas deliberadas na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a importância do planejamento estratégico das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMDPI, realizada na data de 27 de maio com ata lavrada sob o número 8/2026, quanto à necessidade de constituição de comissão específica para elaboração do Plano de Ação das propostas conferenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Temporária de Elaboração do Plano de Ação das Propostas da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com a finalidade de organizar, analisar, consolidar e propor estratégias de execução das propostas aprovadas e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

Art. 2º - Compete à Comissão Temporária:



218 de 06/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2661213 e CRC: 4689EED4).
ID: 2728523 e CRC: 9703AFDE

Pág: 3/3



218 de 06/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2727555 e CRC: 1FD44143).
ID: 2733202 e CRC: 9A3F97B4

Pág: 1/3

- I realizar levantamento e sistematização das propostas aprovadas na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- II elaborar Plano de Ação contendo objetivos, metas, estratégias, responsáveis e prazos para execução das propostas;
- III promover articulação com órgãos governamentais e entidades da sociedade civil para viabilização das ações propostas;
- IV apresentar relatório e minuta final do Plano de Ação ao plenário do CMDPI para apreciação e aprovação;
- V acompanhar e subsidiar o CMDPI quanto às ações relacionadas às deliberações conferenciais.

Art. 3º - A Comissão Temporária será composta pelos seguintes membros:

- I Rosana Pereira Lima - Representante da Câmara Municipal de Ji-Paraná;
- II Ana Paula Moraes dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF;
- III Liduina Landim - Convidada Representante da Pastoral do Idoso;

Parágrafo único. A coordenação da Comissão será definida entre seus membros na primeira reunião de trabalho.

Art. 4º - A Comissão Temporária terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante deliberação da plenário do CMDPI.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 29 de maio de 2026.

**Registre-se
Publique-se**

[assinado eletronicamente]

Maria José da Silva
Vice-Presidente do CMDPI (Biênio 2024/2026)
Decreto nº 11641/GAB/PM/2025



372 de 2005/2026, assinado de forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2727555 e CRC: 1FD44143).
ID: 2733202 e CRC: 9A3F97B4

Pág: 2/3



ID: 2733808 e CRC: 9A33/97B6

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA, VICE-PRESIDENTE DO CMDPI**, em 29/05/2026 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2727555** e o código verificador **1FD44143**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Ata 8		29/05/2026	2727558

Docto ID: 2727555 v1



372 de 2005/2026, assinado de forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2727555 e CRC: 1FD44143).
ID: 2733202 e CRC: 9A3F97B4

Pág: 3/3



ID: 2733808 e CRC: 9A33/97B6



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JI-PARANÁ - CMDPI



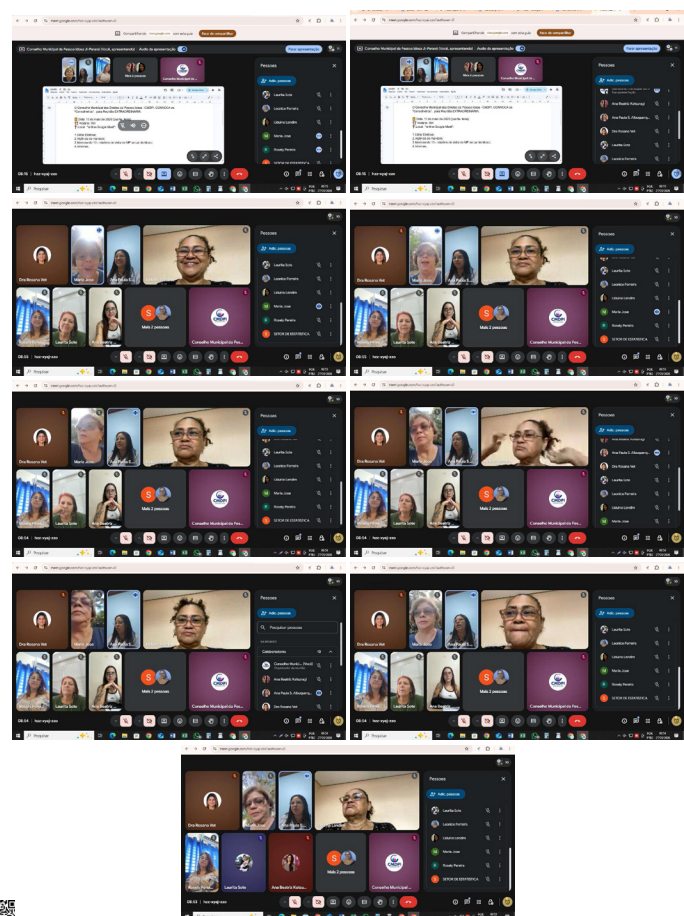
ATA Nº 08 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JI-PARANÁ (CMDPI). Aos 27 dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 8h, através do aplicativo Google Meet, com o link <<https://meet.google.com/hzz-xyaj-zzo>>, foi realizada a Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ji-Paraná (CMDPI), com a presença dos **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SEMASF:** Rosely Pereira Teixeira (SEMASF); Leonice Ferreira de Lima Souza (SEMED); Rosana Pereira (Câmara de Vereadores); Ana Beatriz Katsuragi (SEMUSA) e dos **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:** Laurita Soté, do Lar do Idoso Aurélio Bernardi; Maria José da APAE (Vice Presidente); Liduina Landim (Pastoral do idoso) Registra-se a presença dos seguintes convidados: representante da Casa dos Conselhos: Ana Paula S. Albuquerque; A vice-presidente, Maria José, deu início à reunião, dando as boas-vindas a todos os presentes e informando que a plenária online foi necessária para garantir a participação de todos visto as manifestações dos conselheiros, e após a aprovação da pauta, passou para as deliberações: **Pauta 1 – OFÍCIO 9/CONTA-SEMASF/2026:** Foi lido o referido ofício e informado que há necessidade de análise minuciosa das prestações de contas encaminhadas ao colegiado mensalmente. Foi relatado que a mesa diretora recebe as prestações de contas e que será necessária a nomeação de comissão própria para essa análise detalhada e posterior apresentação à plenária do CMDPI. Os conselheiros entenderam que visto a proximidade da eleição e consequentemente, alteração da composição atual do colegiado, ficará deliberado que essa comissão deverá ser pauta da primeira reunião ordinária da próxima composição do CMDPI e constará em relatório de transição. Deliberaram ainda sobre a disponibilização das prestações de contas no grupo de aplicativo Digital Whatsapp criado exclusivamente para diálogo entre os conselheiros. Dando prosseguimento à plenária. **Pauta 2. Memorando: 306/GAB-SEMASF/2026:** Foi lido o referido memorando contendo Resposta ao Ofício nº 152/CDC/CMDPI/2026 que encaminhou situação de vulnerabilidade de pessoa idosa denominada L.P.S. para acompanhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF. Após a leitura do relatório de acompanhamento contendo a solução do caso, os conselheiros deliberaram pela continuidade de acompanhamento pelo colegiado desta situação em virtude da gravidade do fato. E após intenso momento de diálogo, passou-se para próxima deliberação. **Pauta 3 – Despacho nº 218/ADM SEMASF/2026:** O documento foi apresentado e explicado que se trata de deliberação nas plenárias passadas com a realização e encaminhamento de relatório descritivo sobre os eixos aprovados na Conferência do Idoso. Foi proposto pela senhora Liduina Landim que seja instaurada comissão própria para criação de um plano de ação das ações onde seja desenhado de forma clara as atribuições do colegiado e as atribuições do poder executivo. Ficando responsável pela condução dos trabalhos e contando com o auxílio das Conselheiras Rosana Pereira e Ana Paula Moraes encerrando esta pauta. **Pauta 4 - Informes:** Foi informado que o pleito eleitoral encontra-se dentro do cronograma previsto e que foram aprovadas 6 (seis) candidaturas das 6 (seis) vagas disponibilizadas em edital. Foi explicado que a eleição devido a este fato, se dará por aclamação dos inscritos caso este cenário não mude na fase de interposições. Foi dialogado sobre a divulgação do edital pela mídia da prefeitura municipal, além do Portal Transparência e Diário Oficial de Ji-Paraná. Também foi mencionado que o edital foi objeto de matéria jornalística em jornal impresso de grande circulação denominado “Correio Popular” na data de 20 de maio. Os conselheiros lembraram ainda que foi divulgado em grupos de whatsapp de outros colegiados e compreendem que o edital foi bem divulgado. Ficando deliberado que qualquer alteração pela comissão eleitoral, pode ser informada aos conselheiros que ficam a disposição para eventuais convocações deliberativas emergenciais. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a presidente encerrou a reunião às 9h05. Eu, Ana Paula da Silva Albuquerque, Casa dos Conselhos, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada pelos Conselheiros participantes que terão sua presença registrada por captura de tela (print).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JI-PARANÁ - CMDPI



ANEXO – CAPTURAS DE TELA:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



OFÍCIO 9/CONTA-SEMASF/2026 Ji-Paraná, 19 de maio de 2026

Memorando: 306/GAB-SEMASF/2026

À Casa dos Conselhos
Presidentes do CMAS/CMDCA/CMPI
Assunto: Prestação de Contas abril/2026

24 de abril de 2026

Prezados(as),

Ao Cumprimentá-los, dirigiemo-nos a Vossas Senhorias objetivando encaminhar-lhes a documentação traduzida na **Prestação de Contas** referente ao mês de **abril de 2026**, do **Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI**.

De acordo com Decreto Municipal nº 12731/GAB/PM/JP/2020, regulamentado pela Instrução Normativa nº002/2020/CGC, as prestações de contas enviadas aos Órgãos de Controle e Conselhos em geral serão apresentadas em meio eletrônico, portanto esta Prestação de Contas segue em Arquivo PDF na íntegra da forma física como vinha sendo apresentada.

Atenciosamente,

FERNANDO FRANCISCO NETO
Gerente de Contabilidade do FMAS e FMDCA
Decreto nº 0196/GAB/PM/JP/2025

MARLEY MUNIZ
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 0424/GAB/PM/JP/2026

Da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF
A Casa dos Conselhos

Assunto: Resposta Ofício nº152/CDC

Prezada Senhora,

Ao tempo em que manifestamos nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos em anexo, o MEMO./INT./317/CREAS-SEMASF/2026, onde encaminha Relatório Informativo, em favor Senhora [REDACTED], conforme solicitado.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gilson Lopes Soares
Diretora da Proteção Social Especial
Decreto nº 2750/GAB/PM/JP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO FRANCISCO NETO, CONTADOR 40H**, em 19/05/2026 às 08:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2692743 e CRC: D72360F9).

Pág: 1/2



306 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693471 e CRC: F1B0DBC0).

Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente por **MARLEY MUNIZ, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA**, em 19/05/2026 às 11:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2692743** e o código verificador **D72360F9**.

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	PAULA CRISTINA GOMES ROCHA	***.472.432-**	19/05/2026 13:36
2	VALERIA DE ASSIS LIMA	***.375.842-**	20/05/2026 08:09
3	MARIA JOSE DA SILVA	***.106.727-**	20/05/2026 08:15
4	CHRISTIANY RIBEIRO DA SILVA	***.014.782-**	21/05/2026 09:06
5	DANIELLY SOUZA FELIPE MEIRA	***.358.332-**	25/05/2026 13:56
6	ALANDES DA SILVA SOARES	***.858.472-**	28/05/2026 10:04

Seq.	Documento	Data	ID
1	Demonstrativo PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 04-2026	19/05/2026	2692842
2	Relatório PAGAMENTOS 04-2026	19/05/2026	2692861
3	Demonstrativo PRESTAÇÃO DE CONTAS FMDCA 04-2026	19/05/2026	2692972
4	Demonstrativo PRESTAÇÃO DE CONTAS FMDPI 04-2026	19/05/2026	2692981

Docto ID: 2692743 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **GILSON LOPES SOARES, Diretor da Proteção Social Especial**, em 19/05/2026 às 09:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2693471** e o código verificador **F1B0DBC0**.

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	***.506.042-**	19/05/2026 17:59

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo 00	20/05/2026	2696192

Docto ID: 2693471 v1



19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2692743 e CRC: D72360F9).

Pág: 2/2



306 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693471 e CRC: F1B0DBC0).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁA autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2661213 e o código verificador 4689EED4.Referência: [Processo nº 14-630/2026](#)

Docto ID: 2661213 v1

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMILIA

DESP. 218/ADM SEMASF/2026

Ji-Paraná, 06 de maio de 2026.

PROCESSO: 360300-14 - 630/2026
INTERESSADO (A): CAMARA MUNICIPAL DE JI PARANA
ASSUNTO: PEDIDO DE PROVIDENCIA
DESTINO: CONSELHO (CMDPI)

Senhora Presidente,

O presente processo foi encaminhado a este setor com a finalidade de promover a inserção, no Plano Plurianual PPA 2027 - 2029, de propostas oriundas da Conferência Municipal e apresentadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, conforme registrado na **Ata nº 06 da Reunião Extraordinária do CMDPI de Ji-Paraná**.

Inicialmente, cumpre destacar que o Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto na Constituição Federal, responsável por estabelecer, de forma organizada e estruturada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um período de quatro anos. Para que determinada proposta seja inserida no PPA, é indispensável que ela esteja devidamente detalhada, com definição clara de sua execução, estimativa de custos e compatibilidade com a estrutura orçamentária.

No caso em análise, verifica-se que o CMDPI apresentou um conjunto de propostas relevantes, distribuídas em diferentes eixos temáticos, tais como: financiamento e estrutura, enfrentamento à violência e proteção, mobilidade urbana, participação social e fortalecimento do controle social. Dentre as propostas, destacam-se, exemplificativamente:

- Implantação de posto de atendimento integrado (envolvendo saúde, assistência, segurança e justiça);
- Ampliação do Centro de Convivência da Pessoa Idosa e construção de nova unidade;
- Destinação de percentual do orçamento ao Fundo da Pessoa Idosa;
- Criação de sistema unificado de denúncias e protocolos de atendimento;
- Instituição de comitê específico para acompanhamento das políticas da pessoa idosa;
- Ampliação do transporte público;
- Fortalecimento das ações do Conselho, com capacitação e estratégias de comunicação.

Importante ressaltar que tais propostas são pertinentes e demonstram preocupação legítima com o aprimoramento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa. Contudo, sob a perspectiva técnico-orçamentária, as mesmas encontram-se apresentadas de forma genérica, sem os elementos mínimos necessários para sua adequada inclusão no PPA.

Para fins de compreensão, o processo de inclusão de uma ação no PPA exige, obrigatoriamente, a definição de alguns pontos essenciais, tais como:

1. **O que será feito (objeto da ação):** descrição clara e objetiva da ação ou projeto;
2. **Como será feito (forma de execução):** se haverá contratação de serviços, aquisição de materiais, realização de obras, utilização de estrutura existente, entre outros;
3. **Quanto custará (estimativa de valores):** previsão financeira, ainda que aproximada, necessária para viabilizar a ação;
4. **Classificação orçamentária:** identificação dos elementos de despesa, tais como:
 - o material de consumo (ex.: material gráfico, insumos);
 - o serviços de terceiros (ex.: capacitações, consultorias);
 - o obras e instalações (ex.: construção ou ampliação de unidades);
 - o equipamentos e material permanente (ex.: mobiliário, veículos, equipamentos);
5. **Onde será executado (local/abrangência):** definição do território ou unidade beneficiada;
6. **Prazo de execução:** se a ação será de curto, médio ou longo prazo;
7. **Resultados esperados:** quais impactos a ação pretende gerar para a política pública.
8. **Público-alvo:** Quem são as pessoas que serão atendidas e qual a quantidade estimada de famílias ou indivíduos beneficiados.

No presente caso, verifica-se que diversas propostas, como construção de unidades, criação de sistemas, ampliação de serviços e destinação de recursos, não apresentam detalhamento suficiente quanto aos custos, forma de execução e enquadramento orçamentário, o que inviabiliza, neste momento, sua correta inserção no PPA.

Destaca-se, ainda, que a ausência dessas informações pode comprometer não apenas o planejamento, mas também a execução futura das políticas públicas, uma vez que o PPA deve refletir ações viáveis, mensuráveis e compatíveis com a realidade orçamentária do Município.

Dessa forma, embora as propostas estejam devidamente aprovadas no âmbito do controle social e representem demandas relevantes, faz-se necessária a sua complementação técnica, com maior nível de detalhamento, a fim de possibilitar:

- o correto enquadramento nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA);
- a definição de prioridades e viabilidade financeira;
- a adequada execução administrativa das ações propostas.

Diante do exposto, encaminham-se os autos para deliberação e definição quanto ao detalhamento das propostas apresentadas, com a complementação das informações necessárias, a fim de possibilitar o regular prosseguimento do feito e a eventual inclusão das ações no Plano Plurianual PPA 2027 - 2029.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Alandes da Silva SoaresGerente Especial Administrativo, Contábil e Econômico do FMAS
Decreto nº 1482/GAB/PM/JIP/2025

(assinado eletronicamente)

Marley MunizSecretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 0424/GAB/PM/JIP/2026Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **ALANDES DA SILVA SOARES, GERENTE ESPECIAL ADMINISTRATIVO/CONTABIL/ECONOMICO**, em 07/05/2026 às 13:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).Documento assinado eletronicamente por **MARLEY MUNIZ, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMILIA**, em 07/05/2026 às 13:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

218 de 06/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2661213 e CRC: 4689EED4).

Pág: 3/3



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Identificação	Identificação	Data
Tipo do Documento Ata	Identificação nº o/Número 8	Data 29/05/2026
ID: 2727658	Processo	Documento
CRC: 9703AFDE		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação: 29/05/2026 09:13:20	Finalização: 29/05/2026 09:13:29	
MDS: 51E7ACE4D46C162DD8071D1CBF312496E		
SHA256: CD1F312EAB6A835B0A2E97BE175A3077DAF77FAFBEE0785791E43176331CC09B		
Fórmula/Objeto: CMDPI - Resolução nº de nomeação de comissão temporária para análise das propostas da conferência municipal dos idosos		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO 29/05/2026 09:13:20
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		29/05/2026 09:13:20
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Resolução nº 372	29/05/2026	2727555

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2727658 e o CRC 9703AFDE.

218 de 06/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2661213 e CRC: 4689EED4).

Pág: 1/3



218 de 06/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2661213 e CRC: 4689EED4).

Pág: 2/3



De Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	372	01/06/2026
ID:	2733202	Processo
CRC:	9A3F97B4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	
Criação:	01/06/2026 13:32:37	Finalização:
	01/06/2026 13:32:48	
MD5:	89EBE2FC9FB02712469EF75EA77A9532	
SHA256:	5CCFB3D2801C5CF7D78FC8B78FF8B23C10662F5C9974934F74A61EDB708E8998	
Sêmula/Objeto:		
CMDPI - publicação das atas de 5 a 8 de 2026 e resolução 372		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO
01/06/2026 13:32:37		
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		
01/06/2026 13:32:37		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 178	29/05/2026	2728482

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2733202 e o CRC 9A3F97B4.

interpostos no prazo estabelecido pelo Edital nº 001/2026/CMDPI.

Art. 2º - Fica registrado que não houve apresentação de recursos administrativos contra a relação de candidaturas deferidas divulgada por meio da Resolução nº 371/CDC/CMDPI/2026.

Art. 3º - Permanecem homologadas as seguintes candidaturas:

I - Representantes da Sociedade Civil, que sejam da terceira idade, integrantes de grupos organizados ou não:

- Titular:** Crispim Bispo Reis dos Santos;
Suplente: José Alves Nogueira.
- Titular:** Maria Nilza Gonçalves de Sá como titular;
Suplente: Carmelinda Aparecida dos Santos Nunes como suplente.
- Titular:** Eraldo Francisco de Lima como titular;
Suplente: Liduina Alves Vieira como suplente.

II - Representantes de entidades ou associações sem fins lucrativos, que desenvolvam ações no município conforme estabelecido no Art. 48 da Lei Federal nº 10.741/2023 Estatuto da Pessoa Idosa, pessoa jurídica de direito privado com objetivos instituídos de relevância pública e social voltados a promoção de programas, projetos, serviços, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa:

- Evolução Instituto:**
Titular: Rosimeire Virgílio dos Santos;
Suplente: Adelia Andrade Machado.
- Lar do Idoso Aurélio Bernardi:**
Titular: Laurita Soté;
Suplente: Jamile Lopes Lima Bressiani.
- GAAJIPA - Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná/Cantinho do Céu:**
Titular: Celma Alves Pinto como titular;
Suplente: Mireia de Oliveira Dorado Maria Nilza Gonçalves de Sá como titular;

Art. 4º - A Comissão Eleitoral deverá dar continuidade às demais fases do processo eleitoral, observando o cronograma e as disposições constantes do Edital nº 001/2026/CMDPI.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 01 de junho de 2026.

Registre-se
Publique-se

[assinado eletronicamente]

Maria José da Silva

Vice-Presidente do CMDPI (Biênio 2024/2026)
Decreto nº 11641/GAB/PM/2025

[assinado eletronicamente]

Liane de Oliveira Mota



373 de 02/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2733846 e CRC: A9C339C3).
ID: 2734331 e CRC: 47FE0C23

Pág: 2/3

Presidente da Comissão Eleitoral CMDPI (Biênio 2026/2028)
Resolução n. 354/CDC/CMDPI/2026

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

	Documento assinado eletronicamente por LIANE DE OLIVEIRA MOTA, ORIENTADORA SOCIAL , em 02/06/2026 às 08:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	Documento assinado eletronicamente por MARIA JOSE DA SILVA, VICE-PRESIDENTE DO CMDPI , em 02/06/2026 às 08:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2733846 e o código verificador **A9C339C3**.

Docto ID: 2733846 v1



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JI-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 373/CDC/CMDPI/2026

Dispõe sobre a homologação das candidaturas ao Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI de Ji-Paraná para o biênio 2026/2028, após encerramento do prazo recursal sem apresentação de recursos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JI-PARANÁ/RO - CMDPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Municipal nº 939, de 21 de setembro de 1999, bem como pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 328/2025 deste Conselho,

CONSIDERANDO o Edital n. 001/2026/CMDPI de Convocação do Processo Eleitoral para composição do CMDPI, biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO a Resolução nº 371/CDC/CMDPI/2026, que divulgou a relação das candidaturas deferidas pela Comissão Eleitoral e abriu prazo para interposição de recursos;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo recursal previsto no cronograma eleitoral;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Eleitoral informando que não houve protocolo de recursos contra as candidaturas deferidas, lavrada em ata de número 6/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às etapas do processo eleitoral, observando os princípios da legalidade, publicidade e transparência;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, em caráter definitivo, as candidaturas ao Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI de Ji-Paraná, biênio 2026/2028, tendo em vista a inexistência de recursos



373 de 02/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2733846 e CRC: A9C339C3).
ID: 2734331 e CRC: 47FE0C23

Pág: 1/3



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	373	02/06/2026
ID:	2734331	Processo
CRC:	47FE0C23	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	
Criação:	02/06/2026 08:55:21	Finalização:
	02/06/2026 08:55:29	
MD5:	8B79CEA319C4827DB0E26B7628DF24D1	
SHA256:	795216A2F5C8FD34C8278C02EB5880CD49E6282D1D43653CAD6F70D35486DC33	
Sêmula/Objeto:		
CMDPI - publicação da resolução 373 homologada das candidaturas		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO
02/06/2026 08:55:21		
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		
02/06/2026 08:55:21		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 188	02/06/2026	2733863

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2734331 e o CRC 47FE0C23.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria nº 02/PMJP/GABVICEPREF/2026

Ji-paraná - RO, 18 de março de 2026

Designa comissão de recebimento do objeto, formalizado na Ata de registro de preço contrato Nº 040/CARP/SUPECOL/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 90077/SUPECOL/PMJP/RO/2025 celebrado entre o Município de Ji-paraná e a empresa **ECOLIM LTDA**, que tem por objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual e Futura Contratação de Empresa para o fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em água mineral, acondicionada em garrafas de 500ml, água mineral sem gás.

A vice-prefeita **Marley Muniz** do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica do Município em seu artigo 41 c/c o art. 9º da lei Municipal nº 3487/2022 e,

Considerando tudo o que consta no processo Administrativo n. 1-7882/2025

Considerando o contido na lei Feral nº 14.133/21 c/c a Instrução normativa nº 04 CGM/PGM/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado os servidores:

- I. **Sr. Marlon Machado de Faria**, matrícula: 999073 ocupante do cargo de comissão chefe de Gabinete da Vice-Prefeita,
- II. **Sra. Dhanielli de Souza Venâncio**, matrícula: 999076, ocupante do Cargo de Comissão de Assessora Nível I,
- III. **Sr. Mateus Navarro Oliveira**, matrícula: 998566, ocupante do cargo de Diretor Geral Administrativo.

sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto contratado no contrato.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto



de 17/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2521643 e CRC: D0B6063A).

Pág: 1/3

firmado, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o entregue confere com o descrito no documento fiscal;
- II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.
- III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
- IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único.

O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4 Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Marley Muniz
Vice-Prefeita
2026

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

- SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **MATEUS NAVARRO OLIVEIRA, DIRETOR (A) GERAL ADMINISTRATIVO - GABINETE DO VIC**, em 20/03/2026 às 08:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
- SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **DHANIELLI DE SOUZA VENANCIO, ASSESSOR (A) NÍVEL I - GABINETE DO VICE-PREFEITO**, em 20/03/2026 às 08:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
- SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **MARLON MACHADO DE FARIA, CHEFE DE GABINETE VICE PREFEITA**, em 22/03/2026 às 12:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2521643** e o código verificador **D0B6063A**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2606010012		01/06/2026	2731517

Referência: [Processo nº 1-5114/2026](#)

DocID: 2521643 v1



de 17/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2521643 e CRC: D0B6063A).

Pág: 3/3



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação / Número	Data
Portaria	01	02/06/2026
ID:	2734980	Processo
CRC:	ABA66EB8	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DHANIELLI DE SOUZA VENANCIO	
Criação:	02/06/2026 10:02:01	Finalização:
	02/06/2026 10:02:16	
MD5:	EEE2B4AADA833E531E5B1484491156AC	
SHA256:	3D7D85C3095E2081106C62BCC098829EFA435A3CD6551B29362D0D3A9C29F14	
Símbolo/Objeto:		
Memorando de solicitando a portaria no Dom		
INTERESSADOS		
GABINETE DO VICE PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 02/06/2026 10:02:01
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO		02/06/2026 10:02:01
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 41		02/06/2026 2734908

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2734980 e o CRC ABA66EB8.



de 17/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2521643 e CRC: D0B6063A).

Pág: 2/3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

nº 014, de 29 de maio de 2026.

Exonerar os fiscal de contrato, referente à execução da obra de reforma dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco e Jardim dos Migrantes - objeto dos autos do processo nº 1-452/2023 SEMASF/SEMPPLAN.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 41, parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3.487/2022, bem como o Decreto nº 0103, de 08 de janeiro de 2025,

Considerando as exigências estabelecidas na Resolução nº 328/2020/TCE-RO, bem como a Síntese de alterações - Arquivos e Tabelas TCERO [Documentos Síntese de alterações - Arquivos e Tabelas TCERO de 12/02/2026 \(ID 2433120\)](#), encaminhado através do [Memorando-Circular 9 de 24/02/2026 \(ID 2457148\)](#).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo, da função de Fiscal de Contrato 012/PGM/PMJP/2025 ([ID 1673502](#)), designados através da [Portaria 17 de 14/04/2025 \(ID 1683054\)](#), referente à execução da obra de reforma dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco e Jardim dos Migrantes - objeto dos autos do processo nº 1-452/2023 SEMASF/SEMPPLAN, em razão do vencimento do contrato sem interesse em sua renovação por parte da contratada:

FISCAIS TÉCNICOS DO CONTRATO Titulares:

EDWARD LUIS FABRIS - Engenheiro Civil - CREA 5060198270 D/SP;
JHEYVISON ZAFFARI DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL CREA 24401 D/RO, OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO;
PLÍNIO ANDRADE SANTOS Arquiteto CAU A166619-3 OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO;

FISCAL TÉCNICA DO CONTRATO Suplente

RAÍSSA MARIA ALVES PRATES ENGENHEIRA CIVIL - CREA 9308 D/RO - OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
([ID 1495325](#))

Portaria 14 de 29/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2728905 e CRC: E89307EA).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

nº 015, de 29 de maio de 2026.

Exonerar a gestora e a fiscal administrativa do contrato 012/PGM/PMJP/2025, referente à execução da obra de reforma dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco e Jardim dos Migrantes - objeto dos autos do processo nº 1-452/2023 SEMASF/SEMPPLAN.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 41, parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3.487/2022, bem como o Decreto nº 0103, de 08 de janeiro de 2025,

Considerando as exigências estabelecidas na Resolução nº 328/2020/TCE-RO, bem como a Síntese de alterações - Arquivos e Tabelas TCERO [Documentos Síntese de alterações - Arquivos e Tabelas TCERO de 12/02/2026 \(ID 2433120\)](#), encaminhado através do [Memorando-Circular 9 de 24/02/2026 \(ID 2457148\)](#).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar as servidoras abaixo, da função de Fiscal de Contrato 012/PGM/PMJP/2025 ([ID 1673502](#)), designadas através da [Portaria 18 de 14/04/2025 \(ID 1683450\)](#), referente à execução da obra de reforma dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco e Jardim dos Migrantes - objeto dos autos do processo nº 1-452/2023 SEMASF/SEMPPLAN, em razão do vencimento do contrato sem interesse em sua renovação por parte da contratada:

GESTORA DO CONTRATO:

VIVIANE SIMONELLI FARIA, matrícula 998196, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Contratos.

FISCAL ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

TAIS CORREIA ALVES - Matrícula 97023 - ocupante do cargo em comissão de Assistente de Procurador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Portaria 15 de 29/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2729004 e CRC: 99CB4180).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 29/05/2026 às 13:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2728905** e o código verificador **E89307EA**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 108	29/05/2026	2729275
2	Ofício 109	02/06/2026	2735598

Docto ID: 2728905 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 29/05/2026 às 13:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2729004** e o código verificador **99CB4180**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 108	29/05/2026	2729275
2	Ofício 109	02/06/2026	2735598

Docto ID: 2729004 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOSESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Portaria nº 016, de 1º de junho de 2026.

Exonera os fiscais de contrato referente à execução da obra de AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO CENTRO DESPORTIVO DE LAZER WALMAR MEIRA CEDEL, OBJETO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1-431/2023 SEMES/SEMPPLAN.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 41, parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3.487/2022, bem como o Decreto nº 0103, de 08 de janeiro de 2025.Considerando as exigências estabelecidas na Resolução nº 328/2020/TCE-RO, bem como a Síntese de alterações - Arquivos e Tabelas TCERO ([ID 2433120](#)), encaminhado através do ([ID 2457148](#)).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados da função de Fiscal do Contrato nº 043/PGM/PMJP/2025 ([ID 1823042](#)), designados por meio da Portaria nº 030, de 24 de junho de 2025 ([ID 1842335](#)), referente à execução da obra DE AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO CENTRO DESPORTIVO DE LAZER WALMAR MEIRA CEDEL, objeto dos autos do Processo nº 1-431/2023 SEMES/SEMPPLAN, em razão de não mais integrarem o Setor de Engenharia da SEMPLAN, conforme os Decretos nº 2.568, de 02 de outubro de 2025 ([ID 2091149](#)), e nº 0493, de 17 de março de 2026 ([ID 2522976](#)).

FISCAL TÉCNICA DO CONTRATO Titulares:

RAÍSSA MARIA ALVES PRATES ENGENHEIRA CIVIL - CREA 9308 D/RO - OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE:

FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA - CARGO EM COMISSÃO - ENGENHEIRO CIVIL CREA: 10.018D-RO

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 030, de 24 de junho de 2025 ([ID 1842335](#))**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.Cumpra-se,
Publique-se.**RENATO ANTONIO FUVERKI**
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Dados da Publicação

ID: 85597
Protocolo 2606010018
Data/Hora: 01/06/2026 11:46:40
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 16
Ano: 2026
Data: 01/06/2026
Descrição: Portaria 16

Ementa

Portaria

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
89611	Portaria 16	PDF	01/06/2026 11:46:40	CEE2F1711A7AADFF54863C2C803AD2A5	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 01 de junho de 2026.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGMAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 01/06/2026 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2732078** e o código verificador **7D0E6B65**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 16	01/06/2026	2730519

Referência: [Processo nº 1-431/2023](#). Docto ID: 2732078 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 01/06/2026 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2730519** e o código verificador **3993A91D**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2606010018	01/06/2026	2732078

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 109	02/06/2026	2735598
2	Ofício 110	02/06/2026	2735634

Referência: [Processo nº 1-431/2023](#). Docto ID: 2730519 v1